EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 417.180,95 (Quatrocentos e dezessete mil, cento e oitenta reais com noventa e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/12/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JOELICE BORTOLANZA CANALLI, PREFEITA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS, faz saber pelo presente **EDITAL,** que está aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73, de 2022 e, conforme o caso, Código Civil, do tipo **MENOR PREÇO por item,** a ser realizado às **08h30 min do dia 03 de dezembro de 2026** e que estará recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, Centro ou pelo telefone (54) 3353-1166/1164, através do Site www.caseiros.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br ou ainda através do e-mail: licitacoes@caseiros.rs.gov.br . As empresas que desejarem participar do referido PREGÃO deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

1 – OBJETO

1.1 - A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para as Secretarias Municipais do Município de Caseiros/RS;

1.2 - Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, Avenida Mario Cirino Rodrigues nº 249, centro, Caseiros/RS, CEP: 95.315-000, nos horários de 08:00h às 12h e 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira no prazo de, no máximo, **10**

(dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Município.

1.3 - Para todos os objetos será exigida garantia do licitante, conforme previsão do Código de Defesa do Consumidor. Os produtos com defeito deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado emitido pela Administração, pela empresa vencedora do item, sem ônus para o Município.

1.4 - Todos os materiais deverão estar em conformidades com as normas técnicas da ABNT, ser de primeira qualidade, novos e sem qualquer uso anterior.

1.5 – As quantidades possíveis de serem contratadas são as informadas, no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

1.6 – Os quantitativos indicados no Termo de Referência deste edital são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua contratação por parte desta municipalidade.

1.7 – As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas em “Contrato” ou “Nota de Empenho”.

1.8 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratação, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.9 – Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.10 – Caso a COMPROMITENTE FORNECEDORA não emita o comprovante imediato da ordem de fornecimento expedida pelo Município, para fins de cumprimento do item anterior, considerar-se-á como recebida a ordem no primeiro dia útil seguinte a data do envio.

1.11 - O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior 12 meses, sob pena de não serem recebidos ou, após recebidos e constatada a irregularidade, devolvidos.

2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 - O edital será publicado, no máximo, até o dia **17/11/2026.**

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital: **03/12/2026, às 08h29.**

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: **03/12/2026, às 08h30.**

2.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, por meio exclusivamente** do seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br .

2.5 - Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br .

2.6 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I – O Município apenas utiliza a plataforma Pregão Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;

e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.

i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas e documentos de habilitação para o item de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, devendo constar, sob pena de desclassificação, o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM**, expresso em moeda corrente nacional (Real), **com indicação da MARCA e todas as informações necessárias para a correta e completa identificação do material ofertado, demonstrando que o mesmo contém todas as especificações técnicas mínimas exigidas pelo Município na descrição dos itens**.

4.4 – Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

4.5 – Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.6 – Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do item.
4.7 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.
4.8 - O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integralidade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Administração que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação
4.9 -. O valor proposto para os produtos cotados deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.
4.10 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.
4.11 – O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.
5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
5.3 - Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 – O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 0,05 (Cinco centavos)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 – Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de **02 minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 - Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital.

6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.
6.14 – Todos os licitantes participantes e classificados para o item devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Pregoeiro procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.
I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.
II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.
6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 – Considerando o disposto no Art. 59, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise da conformidade das propostas se dará após o encerramento da sessão de lances e exclusivamente em relação ao licitante mais bem classificado após a disputa.

7.2 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o **prazo de 2 (duas) horas**, para a empresa vencedora apresentar a proposta final atualizada.
7.2.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba correspondente, durante o prazo disponibilizado.
7.3.2 - A pedido da empresa ou por decisão do Pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.
7.3 - Será desclassificada a proposta que:
a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
b) contiver opções alternativas;
c) divergir dos termos deste edital;

d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
e) contiver vícios insanáveis;
f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
h) se opuser a qualquer dispositivo legal vigente.
7.4 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.
7.5 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);
d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)**.**
8.2 - O licitante deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os documentos a seguir relacionados.
8.3 – As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, dentro do prazo de 2 horas, via sistema Pregão Banrisul:

I – <u>Qualificação Jurídica:</u>

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
b) CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Qualificação Técnica:

a - ATESTADO(s) DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido para órgão ou entidade da administração pública, ou ainda, para empresas privadas, algum dos produtos ora licitados, de forma satisfatória.

III – Habilitação Fiscal:

a – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.° 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b – Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, **em vigor.**

c – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal da sede do licitante**, **em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Caseiros, em vigor, que poderá ser obtida diretamente pelo site do Município no endereço www.caseiros.rs.gov.br. Caso algum licitante não consiga obter a Certidão através do site do Município, poderá solicitá-la diretamente por telefone, junto ao setor competente de Tesouraria.

e – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, **em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - Regularidade Trabalhista

a)Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

V – Qualificação Econômico-Financeira:

a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, **em vigor**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não

expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

VI – Declarações:

a – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, **(modelo anexo V),** sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo VI),** assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal (is), conforme modelo do anexo VII.

d - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

e – Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, conforme anexo IX do edital.

f - Declaração de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo II.

8.5 – Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim classificadas no momento oportuno de credenciamento farão uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

II – A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL,

RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III – A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.6 – <u>Das autenticações e cópias dos Documentos</u> – Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

II - A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.

III - Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

IV – Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

8.7 – <u>Da apresentação dos documentos</u>

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e fornecedora dos produtos for a filial.

8.8 – <u>Do consórcio</u>

Não é permitido Consórcio entre empresas.

8.9 – <u>Inabilitação</u>

Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9- ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, por meio exclusivamente** do seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br .

9.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.4 - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I – O tempo para manifestação de intenção de recurso será de **10 minutos.**

II – A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal Eletrônico.

9.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.9 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.10 - Os recursos deverão ser **anexados ao sistema, junto ao Portal Eletrônico Pregão Banrisul.**

I – Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de

admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.11 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.12 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.13 - I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências para habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor, sendo encaminhado o processo para homologação por parte do Prefeito Municipal.

10.4 - Homologado pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Município.

10.5 - A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de Contrato ou emissão de Nota de Emprenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

11 - DA ENTREGA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de **03 (três) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

11.1.1 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 11.1, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.2 - Se dentro do prazo a empresa convocada não assinar a Ata de Registro, a Administração convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para a assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

11.3 - Os itens deverão ser entregues junto à Prefeitura Municipal de Caseiros, Av. Mario Cirino Rodrigues, 239, Centro da Cidade de Caseiros, nos horários de 08:00h às 12h e 13h30 às 17h30 no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Município.

11.4 - No ato da entrega será dado o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, onde o servidor responsável pela fiscalização do contrato conferirá e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, quanto à conformidade com o solicitado no Edital.

11.5 - No ato de entrega será feita a verificação de conformidade do objeto com os requisitos presentes no edital e no Termo de Referência, inclusive a eventuais certificações exigidas nas especificações dos itens.

11.6 - Não serão aceitos produtos quebrados, rachados, irregulares, fora do padrão ou com qualquer tipo de avaria.

11.7 - Os produtos com defeito deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do comunicado emitido pela Administração, pela empresa vencedora do item, sem ônus para o Município.

11.8 - Após a verificação, e consequente aprovação, será dada aceitação e emitido **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, quando então iniciará a contagem do prazo de até 10 (dez) dias após a entrega para o pagamento.

11.9 - O recebimento dos itens dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável no local de entrega.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Para os fins da Subcondição "j" do subitem 11.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

12.3 – No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

13.2 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

13.3 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

I – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

II – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

III – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

IV – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

14.2 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

14.4 – De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

14.5 – Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do

art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

14.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

14.7 – A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

14.8 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

14.9 – O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a "Ata de Registro de Preços" (Anexo X).

14.10 - Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras:

03 – Secretaria municipal da Administração;
2003 – Manutenção das atividades da Secretaria da Administração;
(27) 33903000000000.1500 – Material de consumo.

04 – Secretaria Municipal da Fazenda;
2009 – Manutenção das atividades fazendárias;
(98) 33903000000000.1500 – Material de consumo.

05 – Secretaria de Obras e Viação;
2011 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras;
(134) 33903000000000.1500 – Material de consumo;

07 – Secretaria Municipal da Educação;
2027 – Manutenção do Ensino Fundamental;
(291) 33903000000000.1500.1001 – Material de consumo;

07 – Secretaria Municipal da Educação;
2030 – Manutenção do Ensino Infantil;
(354) 33903000000000.1500.1001 – Material de consumo;

07 – Secretaria Municipal da Educação;
2036 – Manutenção da Secretaria de educação, conselhos e setores ligados a área da educação;
(455) 33903000000000.1500.1001 – Material de consumo;

08 – Secretaria Municipal da Agricultura;
2049 – Manutenção das atividades da Secretaria de agricultura;
(635) 33903000000000.1500 – Material de consumo;

09 – Secretaria Municipal da Saúde;
2057 – Atividades e ações gerais para manutenção da saúde da população
(768) 33903000000000.1500.1002 – Material de consumo;

09 – Secretaria Municipal da Saúde;
2059 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e conselho de saúde;
(805) 33903000000000.1500.1002 – Material de consumo;

10 – Secretaria Municipal da Assistência Social;
2065 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social;
(900) 33903000000000.1500 – Material de consumo;

15.11 - A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
15.12 - O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.caseiros.rs.gov.br - Portal da Transparência, – Informações sobre Licitações, e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.
15.13 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	-	Relação de itens / Modelo de Proposta
Anexo II	-	Modelo Declaração de Integralidade de Custos
Anexo III	-	Modelo de Credenciamento
Anexo IV	-	Mod. Dec. De microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa
Anexo V	-	Modelo de declaração de Idoneidade
Anexo VI	-	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VII	-	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo VIII	-	Modelo Declaração de Reserva de Cargos
Anexo IX	-	Declaração de Inexistência de Vínculo
Anexo X	-	Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo XI	-	Termo de Referência

Caseiros/RS, 16 de novembro de 2026.

Joelice Bortolanza Canali:88492192020

Assinado digitalmente por Joelice Bortolanza Canali:88492192020
ND: C=BR, CN=Joelice Bortolanza Canali:88492192020, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.13 10:35:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

JOELICE BORTOLANZA CANALLI
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS / FORMULÁRIO PROPOSTA

Nome da empresa (Razão Social): _____

Endereço:_____

Cidade: _____

CNPJ:_____

Telefone: _____

E-mail: _____

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.
1	Alfinete nº 28, acondicionado em caixa com aproximadamente 50 g, adequado para fixação de papéis e materiais diversos.	Cx.	20		
2	Alfinete para mural nº 1, com cabeça de plástico colorido, próprio para fixação de mapas, avisos, cartazes e materiais similares. Caixa com 50 unidades.	Cx.	10		
3	Apagador para quadro branco, com corpo resistente e superfície própria para remoção de tinta de marcadores de quadro branco, sem danificar a superfície.	Un.	100		
4	Apontador escolar simples, com lâmina de aço temperado, adequado para apontar lápis de madeira de uso escolar e artístico.	Un.	350		
5	Balão tamanho nº 11, formato de coração, na cor vermelha, confeccionado em material	Pct.	45		

	flexível e resistente. Pacote com 50 unidades.				
6	Balão tamanho nº 7, acabamento cintilante, em cores sortidas, confeccionado em material flexível e resistente. Pacote com 50 unidades.	Pct.	150		
7	Balão tamanho nº 9, com impressão em cinco lados, contendo cores e estampas sortidas. Pacote com 50 unidades.	Pct.	150		
8	Balão tipo canudo, próprio para modelagem, confeccionado em material flexível e resistente, cores variadas. Pacote com 50 unidades.	Pct.	40		
9	Barbante confeccionado em 100% algodão, rolo com 50 g, próprio para trabalhos artesanais, amarrações e atividades diversas. Pacote com 10 unidades.	Pct.	10		
10	Bloco adesivo post-it tam. 76mm x 102mm- bloco com 100 folhas - cores sortidas	Pct.	50		
11	Bloco de notas adesivas coloridas, composto por 4 blocos, cada um medindo aproximadamente 38 x 50 mm, contendo 100 folhas.	Un.	100		
12	Borracha branca para apagar, de uso escolar, macia e adequada para apagar grafite sem danificar o papel. Caixa com 40 unidades.	Cx.	40		
13	Caderno brochura próprio para caligrafia, contendo 40 folhas,	Un.	200		

	dimensões aproximadas de 140 x 200 mm.				
14	Caderno brochura, capa dura, contendo 96 folhas, dimensões aproximadas de 140 x 202 mm.	Un.	250		
15	Caderno com divisão para 10 matérias, contendo aproximadamente 200 folhas, dimensões aproximadas de 200 x 275 mm.	Un.	100		
16	Caderno espiral, capa flexível, formato 1/8, contendo 96 folhas.	Un.	200		
17	Caderno para desenho, capa dura, dimensões aproximadas de 21 x 29,7 cm, contendo 96 folhas.	Un.	300		
18	Caixa para arquivo morto, confeccionada em papelão resistente, com duas capas, dimensões aproximadas de 344 x 125 x 237 mm, própria para arquivamento de documentos.	Un.	500		
19	Calculadora eletrônica de mesa, alimentação dupla por bateria e energia solar, visor LCD com 12 dígitos e superfície com acabamento metálico.	Un.	20		
20	Caneta de ponta fina, com tinta permanente, na cor preta, própria para escrita e identificação em CDs e mídias similares.	Un.	30		
21	Caneta esferográfica nas cores azul, preta ou vermelha, com esfera de tungstênio de aproximadamente **0,7 mm,** ponta fina e tinta à base de	Cx.	50		

	corante orgânico. Caixa com 50 unidades.				
22	Caneta esferográfica nas cores azul, preta ou vermelha, com esfera de tungstênio de aproximadamente **1,0 mm,** tinta à base de corante orgânico. Caixa com 50 unidades.	Cx.	30		
23	Caneta hidrográfica para colorir, com secagem rápida e tinta lavável, estojo com 12 cores.	Embalagem	100		
24	Caneta marca-texto, com tinta fluorescente à base de água, cores amarela, verde ou rosa. Caixa com 12 unidades.	Cx.	36		
25	Cartolina nas cores amarela, azul-claro, branca, rosa e verde-claro, dimensões aproximadas de 50 x 65 cm.	Un.	600		
26	Clipes nº 2/0, niquelado, confeccionado em arame de aço revestido, caixa com 725 unidades.	Cx.	15		
27	Clipes nº 6/0, niquelado, confeccionado em arame de aço revestido, caixa com 220 unidades.	Cx.	5		
28	Cola branca escolar à base de PVA e água, de consistência pastosa, atóxica e lavável, com bico aplicador, embalagem com 40 g.	Un.	400		
29	Cola branca lavável e atóxica, à base de acetato de polivinila (PVA), indicada para uso escolar e artesanal, embalagem com 1 kg.	Un.	40		

30	Cola em alto-relevo, não tóxica, acondicionada em pote plástico de 35 g, com bico aplicador. Caixa com 12 unidades, em 6 cores.	Cx.	50		
31	Cola em bastão, embalagem plástica, atóxica, de secagem rápida, com aproximadamente 8 g.	Un.	300		
32	Cola glitter, composta à base de resina PVA, com conservante, acondicionada em pote plástico de 35 g, com bico aplicador. Caixa com 12 unidades, em 6 cores.	Cx.	70		
33	Cola instantânea multiuso, de média viscosidade, com bico aplicador, embalagem com aproximadamente 25 g.	Un.	120		
34	Cola própria para EVA e poliestireno expandido (isopor), solúvel em álcool, de secagem rápida, embalagem com aproximadamente 35 g.	Un.	220		
35	Corretivo em fita, com aproximadamente 8 m de comprimento e 4,2 mm de largura. Caixa com 6 unidades.	Cx.	12		
36	Dispositivo de armazenamento portátil tipo pen drive, capacidade de 32 GB, interface USB 2.0.	Un.	60		
37	Elástico de borracha, cor amarela, nº 18, pacote com aproximadamente 2.000 unidades.	Pct.	3		
38	Envelope branco comum, dimensões aproximadas de 16 x	Un.	200		

	11 cm, destinado ao acondicionamento e envio de documentos.				
39	Envelope branco comum, dimensões aproximadas de 23 x 11 cm, destinado ao acondicionamento e envio de documentos.	Un.	200		
40	Envelope branco, dimensões aproximadas de 18 x 24 cm, próprio para acondicionamento de documentos.	Un.	300		
41	Envelope branco, dimensões aproximadas de 24 x 34 cm, próprio para acondicionamento de documentos.	Un.	300		
42	Envelope pardo, dimensões aproximadas de 18 x 24 cm, próprio para acondicionamento de documentos.	Un.	500		
43	Envelope pardo, dimensões aproximadas de 24 x 34 cm, próprio para acondicionamento de documentos.	Un.	500		
44	Envelope plástico transparente, formato A4, com 4 furos para arquivamento em fichário ou pasta, confeccionado em material resistente. Caixa de referência com 500 unidades.	Un.	3		
45	Estilete largo, com lâmina de aço carbono, tratamento antiferrugem, dimensões aproximadas de 110 x 18 mm, com sistema de segurança para travamento da lâmina.	Un.	30		
46	Etiqueta adesiva, dimensões aproximadas de 55,8 x 99,0 mm,	Embalagem	5		

	embalagem com 100 folhas, total aproximado de 1.000 etiquetas.				
47	Etiqueta adesiva, dimensões aproximadas de 66,7 x 25,4 mm, embalagem com 100 folhas, total aproximado de 3.000 etiquetas.	Embalagem	5		
48	Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em material resistente, dimensões aproximadas de 15 x 2 cm.	Un.	30		
49	Filme plástico para plastificação, formato A4, dimensões aproximadas de 220 x 307 mm, espessura aproximada de 0,05 mm, próprio para plastificadoras compatíveis.	Un.	300		
50	Fita adesiva crepe, dimensões aproximadas de 19 mm x 50 m, adequada para fixação, proteção e trabalhos diversos.	Un.	50		
51	Fita adesiva crepe, dimensões aproximadas de 48 mm x 50 m, adequada para fixação, proteção e trabalhos diversos.	Un.	100		
52	Fita adesiva dupla face, dimensões aproximadas de 19 mm x 30 m, adequada para fixação de materiais diversos.	Un.	100		
53	Fita adesiva transparente, dimensões aproximadas de 12 mm x 40 m, própria para fechamento, fixação e trabalhos diversos.	Un.	50		
54	Fita adesiva transparente, dimensões aproximadas de 45 mm x 50 m, própria para	Un.	300		

	fechamento e fixação de materiais.				
55	Fita Crepe Kraft Pintura Artesanato Escritório 48mm x 50mts Fita Marrom Para Caixas Embalagens	Un.	300		
56	Fita de cetim, medindo aproximadamente 0,7 mm, diversas cores, rolo de 100 metros	Rolo	120		
57	Folhas de **EVA liso,** dimensões aproximadas de 45 x 60 cm, diversas cores. Pacote com 10 folhas.	Pct.	200		
58	Folhas de **EVA atoalhado,** dimensões aproximadas de 45 x 60 cm, nas cores amarela, branca, marrom, preta e rosa. Pacote com 5 folhas.	Pct.	200		
59	Folhas de **EVA estampado,** dimensões aproximadas de 45 x 60 cm, com estampas de corações, estrelas, flores e arco-íris. Pacote com 10 folhas.	Pct.	250		
60	Giz de cera em formato jumbo, caixa com 12 cores variadas, com fórmula resistente à quebra, adequado para atividades escolares e artísticas.	Cx.	50		
61	Giz de cera pastel, caixa com 12 cores variadas, confeccionado à base de ceras, pigmentos e cargas minerais, proporcionando traço macio e cores intensas, formato anatômico e resistente à quebra, atóxico.	Cx.	50		

62	Giz quadro negro caixa **giz branco** anti alergico com 50 unidades comprimento de 81mm e diametro de 10mm para quadro verde	Cx.	10		
63	Giz quadro negro caixa **giz colorido** anti alergico com 50 unidades comprimento de 81mm e diametro de 10mm para quadro verde	Cx.	10		
64	Glitter em pó para trabalhos artesanais, embalagem individual de aproximadamente 3 g, caixa com 12 cores variadas.	Cx.	20		
65	Grampeador de corpo metálico, com placa metálica de proteção frontal, compatível com grampos 23/8 e 23/13, capacidade para grampear até 100 folhas.	Un.	10		
66	Grampeador de corpo metálico, com placa metálica de proteção frontal, compatível com grampos 26/6 e 24/6, capacidade para grampear até 25 folhas.	Un.	15		
67	Grampo plástico injetado em polietileno, com capacidade para armazenamento de aproximadamente 600 folhas de papel sulfite 75 g/m². Pacote com 50 unidades.	Pct.	200		
68	Grampo tipo trilho para pasta, com aproximadamente 80 mm, confeccionado em chapa de aço revestida. Caixa com 50 unidades.	Cx.	20		

69	Grampos metálicos cobreado, tamanho 26/6, adequados para grampear aproximadamente de 20 a 30 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	Cx.	60		
70	Ímã redondo para geladeira e artesanato, dimensões aproximadas de 12 x 3 mm. Pacote com 50 unidades.	Pct.	50		
71	Lápis de cor aquarelável, tamanho grande, com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira de fonte reflorestada. Caixa com 24 cores.	Cx.	20		
72	Lápis de cor, tamanho grande, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira de fonte reflorestada. Caixa com 12 cores.	Cx.	300		
73	Lápis de cor, tamanho grande, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira de fonte reflorestada. Caixa com 36 cores.	Cx.	50		
74	Lápis grafite 6B, formato sextavado, confeccionado com madeira proveniente de fonte reflorestada. Caixa com 12 unidades.	Cx.	30		
75	Lápis preto nº 2, com grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico, de fabricação nacional. Caixa com 144 unidades.	Cx.	15		
76	Livro ata, capa dura na cor preta, costurado, contendo 50 folhas,	Un.	10		

	dimensões aproximadas de 210 x 300 mm.				
77	Livro ponto, papel offset com gramatura aproximada de 63 g/m², contendo 100 folhas, capa dura, folhas pautadas e numeradas sequencialmente.	Un.	6		
78	Massa de modelar não tóxica, que não mancha as mãos, não endurece, indicada para trabalhos de modelagem, composta por cera, pigmentos e carga. Caixa com 12 cores, peso total aproximado de 180 g.	Cx.	300		
79	Molha-dedo para manuseio de papéis, composto por ácido graxo, glicóis e corante alimentício, sem glicerina, não tóxico. Caixa com 12 unidades.	Cx.	3		
80	Palito de madeira tipo churrasco, roliço, longo, próprio para trabalhos artesanais e atividades diversas. Pacote com 100 unidades.	Pct.	50		
81	Palito de madeira tipo picolé, com ponta arredondada, próprio para trabalhos artesanais. Pacote com 100 unidades.	Pct.	50		
82	Papel alcalino, formato A3, dimensões aproximadas de 297 x 420 mm, gramatura de 75 g/m², adequado para impressão a laser e fotocopiadoras.	Un.	100		
83	Papel alcalino, formato A4, dimensões aproximadas de 210 x 297 mm, gramatura de 75 g/m², adequado para impressão a laser e fotocopiadoras. Caixa	Cx.	500		

	contendo 10 pacotes com 500 folhas cada.				
84	Papel camurça, dimensões aproximadas de 40 x 60 cm, pacote com 25 folhas, em cores variadas.	Pct.	30		
85	Papel carbono para escrita manual, formato A4, caixa com 100 folhas.	Cx.	5		
86	Papel celofane, dimensões aproximadas de 85 x 100 cm, pacote com 50 folhas de cada cor, em cores variadas, incluindo transparente, azul, rosa, vermelho, verde e amarelo.	Pct.	80		
87	Papel couchê com acabamento brilhante, formato A4, gramatura de aproximadamente 90 g/m², na cor branca. Pacote com 15 folhas.	Pacotes	90		
88	Papel crepom parafinado, dimensões aproximadas de 48 cm x 2 m, em cores variadas, incluindo verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, rosa, vermelho, lilás, branco, marrom, amarelo, preto e laranja.	Un.	380		
89	Papel fotográfico para impressora jato de tinta, formato A4, gramatura aproximada de 150 g/m², embalagem com 50 folhas.	Embalagem	70		
90	Papel microondulado, dimensões aproximadas de 50 x 80 cm, em diversas cores. Pacote com 10 folhas.	Pct.	30		

91	Papel pardo, acondicionado em bobina, dimensões aproximadas de 120 cm de largura por 150 m de comprimento.	Rolo	25		
92	Papel pardo, acondicionado em bobina, dimensões aproximadas de 60 cm de largura por 200 m de comprimento.	Un.	10		
93	Papel próprio para dobradura e atividades artesanais, em diversas cores.	Un.	100		
94	Papel sulfite 60 branco, para impressão e uso geral, conforme especificação constante na relação original.	Un.	500		
95	Papel sulfite 60, formato A4, dimensões aproximadas de 210 x 297 mm, nas cores amarelo, azul-claro, rosa-claro e verde-claro.	Un.	1.500		
96	Papel tipo Cartoplex, dimensões aproximadas de 50 x 70 cm, acabamento fosco, em cores verde, amarelo, azul, laranja, preto e vermelho.	Un.	500		
97	Pasta catálogo na cor preta, formato A4, com etiqueta para identificação e aproximadamente 50 envelopes plásticos internos, dimensões aproximadas de 245 x 335 x 15 mm.	Un.	50		
98	Pasta com aba e fechamento por elástico, transparente, confeccionada em material atóxico, dimensões aproximadas de 235 x 350 mm.	Un.	500		

99	Percevejo para mural, com arame e chapa de aço, com tratamento antiferrugem. Caixa com 100 unidades.	Cx.	50		
100	Perfurador artesanal 25 mm, para papel e eva com espessura de até 2 mm medidas do corte: aproximadamente 2,5 cm desenhos: espiral, anjo, coelho, abelha, gato, cachorro, pinheiro, balão, menino, menina, pé, mão, coração, borboleta, estrela, floco neve.	Un.	30		
101	Perfurador de papel com dois furos, corpo metálico, tamanho médio, capacidade para perfurar até aproximadamente 25 folhas.	Un.	15		
102	Pilha alcalina tamanho AA, para utilização em equipamentos eletrônicos compatíveis.	Un.	200		
103	Pilha alcalina tamanho AAA, tipo palito, para utilização em equipamentos eletrônicos compatíveis.	Un.	300		
104	Pincel atômico com ponta chata, nas cores vermelho, azul e preto. Caixa com 12 unidades.	Cx.	50		
105	Pincel escolar chato nº 16 ou nº 18, cabo longo, com virola de alumínio polido, próprio para pintura e atividades artesanais.	Un.	12		
106	Pincel escolar redondo nº 12, cabo longo, com virola de alumínio polido, próprio para pintura e atividades artesanais.	Un.	16		
107	Pincel para quadro branco, recarregável, com tinta de secagem rápida, resistente à	Cx.	100		

	água, à base de álcool, ponta redonda, nas cores vermelho, azul e preto. Caixa com 12 unidades.				
108	Pistola cola quente fina, bivolt, profissional, potência 15 volts, temperatura 170c	Un.	20		
109	Pistola elétrica para aplicação de cola quente, potência aproximada de 40 W, compatível com bastões de cola quente apropriados ao equipamento.	Un.	20		
110	Plástico autoadesivo transparente, tipo papel contact, dimensões aproximadas de 45 cm x 10 m, próprio para revestimento e proteção de superfícies.	Rolo	10		
111	Porta canetas de metal aramado, 3 compartimentos, profundidade: 10 cm largura: 20cm, altura: 10cm	Unid.	20		
112	Prancheta confeccionada em poliestireno, tamanho ofício, dimensões aproximadas de 235 x 340 x 3 mm, com prendedor metálico, na cor fumê.	Un.	10		
113	Prendedor de papel tipo grampo/binder, com aproximadamente 32 mm, confeccionado em material metálico resistente.	Un.	200		
114	Quadro branco, tipo lousa, tamanho 2m x 1.20m, Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em aluminio com acabamento linheiro na face e	Um.	5		

	com 1,8 cm de espessura e 4 cm de frente. Tampo em chapa de fibra de madeira 3 mm com acabamento em pintura UV branco brilhante.Cantoneira em polietileno. KIT de instalação com fixação invisível.				
115	Refil de cola quente fina, na cor branca, compatível com pistolas apropriadas, pacote com 1 kg.	Pct.	20		
116	Refil de cola quente grossa, na cor branca, compatível com pistolas apropriadas, pacote com 1 kg.	Pct.	20		
117	Registrador tipo A-Z, revestimento interno e externo em papel especial, mecanismo com travamento, olhal e ferragem niquelados, cantoneiras de proteção, nas cores preta ou azul, dimensões aproximadas de 28,5 x 34,5 x 7,3 cm.	Un.	50		
118	Régua confeccionada em poliestireno, transparente/cristal, comprimento aproximado de 30 cm, com escala graduada de precisão.	Un.	500		
119	Suporte para fita adesiva, com base emborrachada, próprio para utilização com fitas adesivas estreitas.	Un.	5		
120	Tapete infantil dupla face – feito com forro maciao – antiderrapante – antialergico e	Un.	10		

	atoxico – tamanho aproximado de 100cmx 1,80cm – estampas coloridas e divertidas para os bebes.				
121	Tatame em eva 30mm espessura, 50x50cm, sistema de encaixe. Cor: colorido	Unid.	60		
122	Tecido não tecido (TNT), confeccionado em polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², cores diversas, inclusive estampas xadrez, largura aproximada de 1,40 m, rolo com 50 m.	Rolo	70		
123	Tesoura de tamanho grande, lâminas em aço inoxidável, cabo resistente, adequada para cortes de papel, tecido e materiais artesanais.	Un.	50		
124	Tesoura escolar pequena, aproximadamente 13 cm de comprimento, lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico, cores variadas.	Un.	500		
125	Tinta para carimbo, à base de água, composta por corantes, solventes e aditivos, na cor preta, embalagem com aproximadamente 42 ml.	Un.	20		
126	Tinta própria para pintura facial e corporal, adequada para atividades recreativas e artísticas, estojo com 6 unidades.	Embalagem	15		
127	Tinta spray para aplicação em superfícies compatíveis, na cor ouro/dourada, prata, vermelho metálico, verde metálico, branco	Un.	50		

	metálico, embalagem com aproximadamente 400 ml.				
128	Tinta têmpera guache, não tóxica, solúvel em água, cores diversas, miscíveis entre si, indicada para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cores diversas, embalagem com 250 ml.	Un.	250		
129	Toner compatível TN3472, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 12.000 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressora Brother DCP-L5652DN e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	50		
130	Toner compatível TN3602, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento estimado de aproximadamente 12.000 páginas, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressora Brother DCP-L5512DN. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de	UNID.	30		

	fabricação. Marcas de referência: DSI, Premium, Maxprint, Masterprint ou Elgin, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.				
131	Toner compatível MLT-D116L, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 3.000 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressora Samsung Xpress M2885FW e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	70		
132	Toner compatível TN2340, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 2.600 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressora Brother DCP-L2540DW e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	140		
133	Toner compatível TK3162, cor preta, novo, não remanufaturado ou	UNID.	100		

	recarregado, com rendimento mínimo de 3.000 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressoras Kyocera ECOSYS M2640idw, M2635dn, M2645dn e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.				
134	Toner compatível 504H, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 6.000 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressora Lexmark MS315dn e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	100		
135	Toner compatível 435A, 436A e 285A, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 1.800 páginas, conforme especificações dos respectivos modelos, a 5% de cobertura e ISO/IEC 19752, compatível com impressoras HP LaserJet P1005, P1505, M1132, M1212 e similares. Embalagem lacrada, com identificação do	UNID.	110		

	fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.				
136	Toner compatível MLT-D111, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 1.500 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressoras Samsung SCX-4321, SCX-4521, SCX-4321F, SF-650, SF-650P e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: DSI, Premium, Maxprint, Masterprint ou Elgin, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UNID.	30		
137	Toner compatível 283A, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 1.600 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressoras HP LaserJet Pro MFP M125, M127, M201, M225 e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	40		

138	Kit de tintas compatível T544, composto por frascos de tinta nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequado para impressoras Epson L3250 e similares. Embalagens lacradas, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	250		
139	Kit de tintas compatível T504, composto por frascos de tinta nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequado para impressora Epson L6191 e similares. Embalagens lacradas, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	220		
140	Kit de cartuchos de tinta compatível HP 950/951, composto por cartuchos nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados	UNID.	24		

	ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequado para impressoras HP OfficeJet Pro 8100 e similares. Embalagens lacradas, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.				
141	Kit de tintas compatível T664, composto por frascos de tinta nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequado para impressora Epson L380 e similares. Embalagens lacradas, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	100		
142	Cilindro compatível DR3440, novo, compatível, com rendimento mínimo de 50.000 páginas, conforme especificações do fabricante, adequado para impressora e multifuncional Brother HL-L5652DN e similares. Embalagem lacrada de fábrica, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima	UNID.	10		

	de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.				
143	Cilindro compatível DR3602, novo, compatível, com rendimento mínimo de 60.000 páginas, conforme especificações do fabricante, adequado para impressoras e multifuncionais Brother HL-L5512DN e similares. Embalagem lacrada de fábrica, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	5		
144	Cilindro compatível MLT-R116, novo, compatível, com rendimento mínimo de 9.000 páginas, conforme especificações do fabricante, adequado para impressora e multifuncional Samsung SL-M2885FW e similares. Embalagem lacrada de fábrica, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	10		
145	Cilindro compatível DR2340, novo, compatível, com rendimento mínimo de 12.000 páginas, conforme especificações do fabricante, adequado para impressoras e multifuncionais Brother DCP-	UNID.	12		

	L2540DW e similares. Embalagem lacrada de fábrica, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.				
146	Cilindro compatível DK3172, novo, com rendimento mínimo de 300.000 páginas, conforme especificações do fabricante original, adequado para uso em impressoras e multifuncionais Kyocera compatíveis com o modelo DK3172. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	17		
147	Cilindro compatível 50F0Z00, novo, compatível, com rendimento mínimo de 60.000 páginas, conforme especificações do fabricante, adequado para uso em impressoras Lenovo compatíveis com o modelo 50F0Z00. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	5		

Validade da Proposta: 60 dias

Fretes e garantias: Conforme Edital de Pregão Eletrônico 027/2026.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
PREGÃO N º 030/2026
DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., por meio de seu representante legal, Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ...., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de..... de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO III

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

PREGÃO N º 030/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do presente, credenciamos o Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ...., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., a participar da licitação instaurada pelo Município de xxxxxxx, na modalidade de Pregão, sob o nº ..../2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, de_____de 2026.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
PREGÃO N º 030/2026
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ...., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO VI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
PREGÃO N º 030/2026

DECLARAÇÃO

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ....., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____,em_____de_____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ...../2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ...../2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ...../2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu,_____, portador do RG nº__, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de XXXXXXX/RS, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.
Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
…
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

_____, _____ de_____ de 2026.

_____

DECLARANTE EMPRESA

ANEXO X

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ....**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS** E **...**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE CASEROS/ RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.058/0001-26, estabelecida na Av. Mario Cirino Rodrigues, 249, Centro da Cidade de Caseiros/RS, CEP: 95.315-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Joelice Bortolanza Canali**,** brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 884.921.920-20, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa .....**,** inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º __/2026,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente ATA tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão nº ..../2026 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

I - Quantidades máximas possíveis para aquisição:

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.
1	Alfinete nº 28, acondicionado em caixa com aproximadamente 50 g, adequado para fixação de papéis e materiais diversos.	Cx.	20		
2	Alfinete para mural nº 1, com cabeça de plástico colorido, próprio para fixação de mapas, avisos, cartazes e materiais similares. Caixa com 50 unidades.	Cx.	10		

3	Apagador para quadro branco, com corpo resistente e superfície própria para remoção de tinta de marcadores de quadro branco, sem danificar a superfície.	Un.	100		
4	Apontador escolar simples, com lâmina de aço temperado, adequado para apontar lápis de madeira de uso escolar e artístico.	Un.	350		
5	Balão tamanho nº 11, formato de coração, na cor vermelha, confeccionado em material flexível e resistente. Pacote com 50 unidades.	Pct.	45		
6	Balão tamanho nº 7, acabamento cintilante, em cores sortidas, confeccionado em material flexível e resistente. Pacote com 50 unidades.	Pct.	150		
7	Balão tamanho nº 9, com impressão em cinco lados, contendo cores e estampas sortidas. Pacote com 50 unidades.	Pct.	150		
8	Balão tipo canudo, próprio para modelagem, confeccionado em material flexível e resistente, cores variadas. Pacote com 50 unidades.	Pct.	40		
9	Barbante confeccionado em 100% algodão, rolo com 50 g, próprio para trabalhos artesanais, amarrações e atividades diversas. Pacote com 10 unidades.	Pct.	10		

10	Bloco adesivo post-it tam. 76mm x 102mm- bloco com 100 folhas - cores sortidas	Pct.	50		
11	Bloco de notas adesivas coloridas, composto por 4 blocos, cada um medindo aproximadamente 38 x 50 mm, contendo 100 folhas.	Un.	100		
12	Borracha branca para apagar, de uso escolar, macia e adequada para apagar grafite sem danificar o papel. Caixa com 40 unidades.	Cx.	40		
13	Caderno brochura próprio para caligrafia, contendo 40 folhas, dimensões aproximadas de 140 x 200 mm.	Un.	200		
14	Caderno brochura, capa dura, contendo 96 folhas, dimensões aproximadas de 140 x 202 mm.	Un.	250		
15	Caderno com divisão para 10 matérias, contendo aproximadamente 200 folhas, dimensões aproximadas de 200 x 275 mm.	Un.	100		
16	Caderno espiral, capa flexível, formato 1/8, contendo 96 folhas.	Un.	200		
17	Caderno para desenho, capa dura, dimensões aproximadas de 21 x 29,7 cm, contendo 96 folhas.	Un.	300		
18	Caixa para arquivo morto, confeccionada em papelão resistente, com duas capas, dimensões aproximadas de 344 x 125 x 237 mm, própria para arquivamento de documentos.	Un.	500		

19	Calculadora eletrônica de mesa, alimentação dupla por bateria e energia solar, visor LCD com 12 dígitos e superfície com acabamento metálico.	Un.	20		
20	Caneta de ponta fina, com tinta permanente, na cor preta, própria para escrita e identificação em CDs e mídias similares.	Un.	30		
21	Caneta esferográfica nas cores azul, preta ou vermelha, com esfera de tungstênio de aproximadamente **0,7 mm,** ponta fina e tinta à base de corante orgânico. Caixa com 50 unidades.	Cx.	50		
22	Caneta esferográfica nas cores azul, preta ou vermelha, com esfera de tungstênio de aproximadamente **1,0 mm,** tinta à base de corante orgânico. Caixa com 50 unidades.	Cx.	30		
23	Caneta hidrográfica para colorir, com secagem rápida e tinta lavável, estojo com 12 cores.	Embalagem	100		
24	Caneta marca-texto, com tinta fluorescente à base de água, cores amarela, verde ou rosa. Caixa com 12 unidades.	Cx.	36		
25	Cartolina nas cores amarela, azul-claro, branca, rosa e verde-claro, dimensões aproximadas de 50 x 65 cm.	Un.	600		
26	Clipes nº 2/0, niquelado, confeccionado em arame de aço revestido, caixa com 725 unidades.	Cx.	15		

27	Clipes nº 6/0, niquelado, confeccionado em arame de aço revestido, caixa com 220 unidades.	Cx.	5		
28	Cola branca escolar à base de PVA e água, de consistência pastosa, atóxica e lavável, com bico aplicador, embalagem com 40 g.	Un.	400		
29	Cola branca lavável e atóxica, à base de acetato de polivinila (PVA), indicada para uso escolar e artesanal, embalagem com 1 kg.	Un.	40		
30	Cola em alto-relevo, não tóxica, acondicionada em pote plástico de 35 g, com bico aplicador. Caixa com 12 unidades, em 6 cores.	Cx.	50		
31	Cola em bastão, embalagem plástica, atóxica, de secagem rápida, com aproximadamente 8 g.	Un.	300		
32	Cola glitter, composta à base de resina PVA, com conservante, acondicionada em pote plástico de 35 g, com bico aplicador. Caixa com 12 unidades, em 6 cores.	Cx.	70		
33	Cola instantânea multiuso, de média viscosidade, com bico aplicador, embalagem com aproximadamente 25 g.	Un.	120		
34	Cola própria para EVA e poliestireno expandido (isopor), solúvel em álcool, de secagem rápida, embalagem com aproximadamente 35 g.	Un.	220		

35	Corretivo em fita, com aproximadamente 8 m de comprimento e 4,2 mm de largura. Caixa com 6 unidades.	Cx.	12		
36	Dispositivo de armazenamento portátil tipo pen drive, capacidade de 32 GB, interface USB 2.0.	Un.	60		
37	Elástico de borracha, cor amarela, nº 18, pacote com aproximadamente 2.000 unidades.	Pct.	3		
38	Envelope branco comum, dimensões aproximadas de 16 x 11 cm, destinado ao acondicionamento e envio de documentos.	Un.	200		
39	Envelope branco comum, dimensões aproximadas de 23 x 11 cm, destinado ao acondicionamento e envio de documentos.	Un.	200		
40	Envelope branco, dimensões aproximadas de 18 x 24 cm, próprio para acondicionamento de documentos.	Un.	300		
41	Envelope branco, dimensões aproximadas de 24 x 34 cm, próprio para acondicionamento de documentos.	Un.	300		
42	Envelope pardo, dimensões aproximadas de 18 x 24 cm, próprio para acondicionamento de documentos.	Un.	500		
43	Envelope pardo, dimensões aproximadas de 24 x 34 cm, próprio para acondicionamento de documentos.	Un.	500		

44	Envelope plástico transparente, formato A4, com 4 furos para arquivamento em fichário ou pasta, confeccionado em material resistente. Caixa de referência com 500 unidades.	Un.	3		
45	Estilete largo, com lâmina de aço carbono, tratamento antiferrugem, dimensões aproximadas de 110 x 18 mm, com sistema de segurança para travamento da lâmina.	Un.	30		
46	Etiqueta adesiva, dimensões aproximadas de 55,8 x 99,0 mm, embalagem com 100 folhas, total aproximado de 1.000 etiquetas.	Embalagem	5		
47	Etiqueta adesiva, dimensões aproximadas de 66,7 x 25,4 mm, embalagem com 100 folhas, total aproximado de 3.000 etiquetas.	Embalagem	5		
48	Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em material resistente, dimensões aproximadas de 15 x 2 cm.	Un.	30		
49	Filme plástico para plastificação, formato A4, dimensões aproximadas de 220 x 307 mm, espessura aproximada de 0,05 mm, próprio para plastificadoras compatíveis.	Un.	300		
50	Fita adesiva crepe, dimensões aproximadas de 19 mm x 50 m, adequada para fixação, proteção e trabalhos diversos.	Un.	50		
51	Fita adesiva crepe, dimensões aproximadas de 48 mm x 50 m,	Un.	100		

	adequada para fixação, proteção e trabalhos diversos.				
52	Fita adesiva dupla face, dimensões aproximadas de 19 mm x 30 m, adequada para fixação de materiais diversos.	Un.	100		
53	Fita adesiva transparente, dimensões aproximadas de 12 mm x 40 m, própria para fechamento, fixação e trabalhos diversos.	Un.	50		
54	Fita adesiva transparente, dimensões aproximadas de 45 mm x 50 m, própria para fechamento e fixação de materiais.	Un.	300		
55	Fita Crepe Kraft Pintura Artesanato Escritório 48mm x 50mts Fita Marrom Para Caixas Embalagens	Un.	300		
56	Fita de cetim, medindo aproximadamente 0,7 mm, diversas cores, rolo de 100 metros	Rolo	120		
57	Folhas de **EVA liso,** dimensões aproximadas de 45 x 60 cm, diversas cores. Pacote com 10 folhas.	Pct.	200		
58	Folhas de **EVA atoalhado,** dimensões aproximadas de 45 x 60 cm, nas cores amarela, branca, marrom, preta e rosa. Pacote com 5 folhas.	Pct.	200		
59	Folhas de **EVA estampado,** dimensões aproximadas de 45 x 60 cm, com estampas de corações, estrelas, flores e arco-íris. Pacote com 10 folhas.	Pct.	250		

60	Giz de cera em formato jumbo, caixa com 12 cores variadas, com fórmula resistente à quebra, adequado para atividades escolares e artísticas.	Cx.	50		
61	Giz de cera pastel, caixa com 12 cores variadas, confeccionado à base de ceras, pigmentos e cargas minerais, proporcionando traço macio e cores intensas, formato anatômico e resistente à quebra, atóxico.	Cx.	50		
62	Giz quadro negro caixa **giz branco** anti alergico com 50 unidades comprimento de 81mm e diametro de 10mm para quadro verde	Cx.	10		
63	Giz quadro negro caixa **giz colorido** anti alergico com 50 unidades comprimento de 81mm e diametro de 10mm para quadro verde	Cx.	10		
64	Glitter em pó para trabalhos artesanais, embalagem individual de aproximadamente 3 g, caixa com 12 cores variadas.	Cx.	20		
65	Grampeador de corpo metálico, com placa metálica de proteção frontal, compatível com grampos 23/8 e 23/13, capacidade para grampear até 100 folhas.	Un.	10		
66	Grampeador de corpo metálico, com placa metálica de proteção frontal, compatível com grampos 26/6 e 24/6,	Un.	15		

	capacidade para grampear até 25 folhas.				
67	Grampo plástico injetado em polietileno, com capacidade para armazenamento de aproximadamente 600 folhas de papel sulfite 75 g/m². Pacote com 50 unidades.	Pct.	200		
68	Grampo tipo trilho para pasta, com aproximadamente 80 mm, confeccionado em chapa de aço revestida. Caixa com 50 unidades.	Cx.	20		
69	Grampos metálicos cobreado, tamanho 26/6, adequados para grampear aproximadamente de 20 a 30 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	Cx.	60		
70	Ímã redondo para geladeira e artesanato, dimensões aproximadas de 12 x 3 mm. Pacote com 50 unidades.	Pct.	50		
71	Lápis de cor aquarelável, tamanho grande, com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira de fonte reflorestada. Caixa com 24 cores.	Cx.	20		
72	Lápis de cor, tamanho grande, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira de fonte reflorestada. Caixa com 12 cores.	Cx.	300		
73	Lápis de cor, tamanho grande, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira de fonte reflorestada. Caixa com 36 cores.	Cx.	50		

74	Lápis grafite 6B, formato sextavado, confeccionado com madeira proveniente de fonte reflorestada. Caixa com 12 unidades.	Cx.	30		
75	Lápis preto nº 2, com grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico, de fabricação nacional. Caixa com 144 unidades.	Cx.	15		
76	Livro ata, capa dura na cor preta, costurado, contendo 50 folhas, dimensões aproximadas de 210 x 300 mm.	Un.	10		
77	Livro ponto, papel offset com gramatura aproximada de 63 g/m², contendo 100 folhas, capa dura, folhas pautadas e numeradas sequencialmente.	Un.	6		
78	Massa de modelar não tóxica, que não mancha as mãos, não endurece, indicada para trabalhos de modelagem, composta por cera, pigmentos e carga. Caixa com 12 cores, peso total aproximado de 180 g.	Cx.	300		
79	Molha-dedo para manuseio de papéis, composto por ácido graxo, glicóis e corante alimentício, sem glicerina, não tóxico. Caixa com 12 unidades.	Cx.	3		
80	Palito de madeira tipo churrasco, roliço, longo, próprio para trabalhos artesanais e atividades diversas. Pacote com 100 unidades.	Pct.	50		
81	Palito de madeira tipo picolé, com ponta arredondada, próprio	Pct.	50		

	para trabalhos artesanais. Pacote com 100 unidades.				
82	Papel alcalino, formato A3, dimensões aproximadas de 297 x 420 mm, gramatura de 75 g/m², adequado para impressão a laser e fotocopiadoras.	Un.	100		
83	Papel alcalino, formato A4, dimensões aproximadas de 210 x 297 mm, gramatura de 75 g/m², adequado para impressão a laser e fotocopiadoras. Caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas cada.	Cx.	500		
84	Papel camurça, dimensões aproximadas de 40 x 60 cm, pacote com 25 folhas, em cores variadas.	Pct.	30		
85	Papel carbono para escrita manual, formato A4, caixa com 100 folhas.	Cx.	5		
86	Papel celofane, dimensões aproximadas de 85 x 100 cm, pacote com 50 folhas de cada cor, em cores variadas, incluindo transparente, azul, rosa, vermelho, verde e amarelo.	Pct.	80		
87	Papel couchê com acabamento brilhante, formato A4, gramatura de aproximadamente 90 g/m², na cor branca. Pacote com 15 folhas.	Pacotes	90		
88	Papel crepom parafinado, dimensões aproximadas de 48 cm x 2 m, em cores variadas, incluindo verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, rosa, vermelho, lilás, branco,	Un.	380		

	marrom, amarelo, preto e laranja.				
89	Papel fotográfico para impressora jato de tinta, formato A4, gramatura aproximada de 150 g/m², embalagem com 50 folhas.	Embalagem	70		
90	Papel microondulado, dimensões aproximadas de 50 x 80 cm, em diversas cores. Pacote com 10 folhas.	Pct.	30		
91	Papel pardo, acondicionado em bobina, dimensões aproximadas de 120 cm de largura por 150 m de comprimento.	Rolo	25		
92	Papel pardo, acondicionado em bobina, dimensões aproximadas de 60 cm de largura por 200 m de comprimento.	Un.	10		
93	Papel próprio para dobradura e atividades artesanais, em diversas cores.	Un.	100		
94	Papel sulfite 60 branco, para impressão e uso geral, conforme especificação constante na relação original.	Un.	500		
95	Papel sulfite 60, formato A4, dimensões aproximadas de 210 x 297 mm, nas cores amarelo, azul-claro, rosa-claro e verde-claro.	Un.	1.500		
96	Papel tipo Cartoplex, dimensões aproximadas de 50 x 70 cm, acabamento fosco, em cores verde, amarelo, azul, laranja, preto e vermelho.	Un.	500		

97	Pasta catálogo na cor preta, formato A4, com etiqueta para identificação e aproximadamente 50 envelopes plásticos internos, dimensões aproximadas de 245 x 335 x 15 mm.	Un.	50		
98	Pasta com aba e fechamento por elástico, transparente, confeccionada em material atóxico, dimensões aproximadas de 235 x 350 mm.	Un.	500		
99	Percevejo para mural, com arame e chapa de aço, com tratamento antiferrugem. Caixa com 100 unidades.	Cx.	50		
100	Perfurador artesanal 25 mm, para papel e eva com espessura de até 2 mm medidas do corte: aproximadamente 2,5 cm desenhos: espiral, anjo, coelho, abelha, gato, cachorro, pinheiro, balão, menino, menina, pé, mão, coração, borboleta, estrela, floco neve.	Un.	30		
101	Perfurador de papel com dois furos, corpo metálico, tamanho médio, capacidade para perfurar até aproximadamente 25 folhas.	Un.	15		
102	Pilha alcalina tamanho AA, para utilização em equipamentos eletrônicos compatíveis.	Un.	200		
103	Pilha alcalina tamanho AAA, tipo palito, para utilização em equipamentos eletrônicos compatíveis.	Un.	300		

104	Pincel atômico com ponta chata, nas cores vermelho, azul e preto. Caixa com 12 unidades.	Cx.	50		
105	Pincel escolar chato nº 16 ou nº 18, cabo longo, com virola de alumínio polido, próprio para pintura e atividades artesanais.	Un.	12		
106	Pincel escolar redondo nº 12, cabo longo, com virola de alumínio polido, próprio para pintura e atividades artesanais.	Un.	16		
107	Pincel para quadro branco, recarregável, com tinta de secagem rápida, resistente à água, à base de álcool, ponta redonda, nas cores vermelho, azul e preto. Caixa com 12 unidades.	Cx.	100		
108	Pistola cola quente fina, bivolt, profissional, potência 15 volts, temperatura 170c	Un.	20		
109	Pistola elétrica para aplicação de cola quente, potência aproximada de 40 W, compatível com bastões de cola quente apropriados ao equipamento.	Un.	20		
110	Plástico autoadesivo transparente, tipo papel contact, dimensões aproximadas de 45 cm x 10 m, próprio para revestimento e proteção de superfícies.	Rolo	10		
111	Porta canetas de metal aramado, 3 compartimentos, profundidade: 10 cm largura: 20cm, altura: 10cm	Unid.	20		
112	Prancheta confeccionada em poliestireno, tamanho ofício,	Un.	10		

	dimensões aproximadas de 235 x 340 x 3 mm, com prendedor metálico, na cor fumê.				
113	Prendedor de papel tipo grampo/binder, com aproximadamente 32 mm, confeccionado em material metálico resistente.	Un.	200		
114	Quadro branco, tipo lousa, tamanho 2m x 1.20m, Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em aluminio com acabamento linheiro na face e com 1,8 cm de espessura e 4 cm de frente. Tampo em chapa de fibra de madeira 3 mm com acabamento em pintura UV branco brilhante.Cantoneira em polietileno. KIT de instalação com fixação invisível.	Um.	5		
115	Refil de cola quente fina, na cor branca, compatível com pistolas apropriadas, pacote com 1 kg.	Pct.	20		
116	Refil de cola quente grossa, na cor branca, compatível com pistolas apropriadas, pacote com 1 kg.	Pct.	20		
117	Registrador tipo A-Z, revestimento interno e externo em papel especial, mecanismo com travamento, olhal e ferragem niquelados, cantoneiras de proteção, nas cores preta ou azul, dimensões aproximadas de 28,5 x 34,5 x 7,3 cm.	Un.	50		

118	Régua confeccionada em poliestireno, transparente/cristal, comprimento aproximado de 30 cm, com escala graduada de precisão.	Un.	500		
119	Suporte para fita adesiva, com base emborrachada, próprio para utilização com fitas adesivas estreitas.	Un.	5		
120	Tapete infantil dupla face – feito com forro maciao – antiderrapante – antialergico e atoxico – tamanho aproximado de 100cmx 1,80cm – estampas coloridas e divertidas para os bebes.	Un.	10		
121	Tatame em eva 30mm espessura, 50x50cm, sistema de encaixe. Cor: colorido	Unid.	60		
122	Tecido não tecido (TNT), confeccionado em polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², cores diversas, inclusive estampas xadrez, largura aproximada de 1,40 m, rolo com 50 m.	Rolo	70		
123	Tesoura de tamanho grande, lâminas em aço inoxidável, cabo resistente, adequada para cortes de papel, tecido e materiais artesanais.	Un.	50		
124	Tesoura escolar pequena, aproximadamente 13 cm de comprimento, lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico, cores variadas.	Un.	500		

125	Tinta para carimbo, à base de água, composta por corantes, solventes e aditivos, na cor preta, embalagem com aproximadamente 42 ml.	Un.	20		
126	Tinta própria para pintura facial e corporal, adequada para atividades recreativas e artísticas, estojo com 6 unidades.	Embalagem	15		
127	Tinta spray para aplicação em superfícies compatíveis, na cor ouro/dourada, prata, vermelho metálico, verde metálico, branco metálico, embalagem com aproximadamente 400 ml.	Un.	50		
128	Tinta têmpera guache, não tóxica, solúvel em água, cores diversas, miscíveis entre si, indicada para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cores diversas, embalagem com 250 ml.	Un.	250		
129	Toner compatível TN3472, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 12.000 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressora Brother DCP-L5652DN e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de	UNID.	50		

	90 dias contra defeitos de fabricação.				
130	Toner compatível TN3602, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento estimado de aproximadamente 12.000 páginas, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressora Brother DCP-L5512DN. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: DSI, Premium, Maxprint, Masterprint ou Elgin, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UNID.	30		
131	Toner compatível MLT-D116L, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 3.000 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressora Samsung Xpress M2885FW e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	70		

132	Toner compatível TN2340, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 2.600 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressora Brother DCP-L2540DW e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	140		
133	Toner compatível TK3162, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 3.000 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressoras Kyocera ECOSYS M2640idw, M2635dn, M2645dn e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	100		
134	Toner compatível 504H, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 6.000 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressora Lexmark MS315dn e	UNID.	100		

	similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.				
135	Toner compatível 435A, 436A e 285A, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 1.800 páginas, conforme especificações dos respectivos modelos, a 5% de cobertura e ISO/IEC 19752, compatível com impressoras HP LaserJet P1005, P1505, M1132, M1212 e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	110		
136	Toner compatível MLT-D111, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 1.500 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressoras Samsung SCX-4321, SCX-4521, SCX-4321F, SF-650, SF-650P e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: DSI,	UNID.	30		

	Premium, Maxprint, Masterprint ou Elgin, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.				
137	Toner compatível 283A, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 1.600 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressoras HP LaserJet Pro MFP M125, M127, M201, M225 e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	40		
138	Kit de tintas compatível T544, composto por frascos de tinta nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequado para impressoras Epson L3250 e similares. Embalagens lacradas, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	250		
139	Kit de tintas compatível T504, composto por frascos de tinta nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou	UNID.	220		

	compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequado para impressora Epson L6191 e similares. Embalagens lacradas, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.				
140	Kit de cartuchos de tinta compatível HP 950/951, composto por cartuchos nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequado para impressoras HP OfficeJet Pro 8100 e similares. Embalagens lacradas, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	24		
141	Kit de tintas compatível T664, composto por frascos de tinta nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequado para impressora	UNID.	100		

	Epson L380 e similares. Embalagens lacradas, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.				
142	Cilindro compatível DR3440, novo, compatível, com rendimento mínimo de 50.000 páginas, conforme especificações do fabricante, adequado para impressora e multifuncional Brother HL-L5652DN e similares. Embalagem lacrada de fábrica, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	10		
143	Cilindro compatível DR3602, novo, compatível, com rendimento mínimo de 60.000 páginas, conforme especificações do fabricante, adequado para impressoras e multifuncionais Brother HL-L5512DN e similares. Embalagem lacrada de fábrica, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	5		
144	Cilindro compatível MLT-R116, novo, compatível, com rendimento mínimo de 9.000	UNID.	10		

	páginas, conforme especificações do fabricante, adequado para impressora e multifuncional Samsung SL-M2885FW e similares. Embalagem lacrada de fábrica, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.				
145	Cilindro compatível DR2340, novo, compatível, com rendimento mínimo de 12.000 páginas, conforme especificações do fabricante, adequado para impressoras e multifuncionais Brother DCP-L2540DW e similares. Embalagem lacrada de fábrica, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	12		
146	Cilindro compatível DK3172, novo, com rendimento mínimo de 300.000 páginas, conforme especificações do fabricante original, adequado para uso em impressoras e multifuncionais Kyocera compatíveis com o modelo DK3172. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	17		

147	Cilindro compatível 50F0Z00, novo, compatível, com rendimento mínimo de 60.000 páginas, conforme especificações do fabricante, adequado para uso em impressoras Lenovo compatíveis com o modelo 50F0Z00. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	5		

II – Os materiais deverão ser entregues nas formas, quantidades e prazos estabelecidos, atendendo as especificações constantes no edital de Pregão Eletrônico nº __/2026, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, entregues na Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, Avenida José Mario Cirino Rodrigues nº 239, centro, Caseiros/RS, CEP: 95.315-000, nos horários de 08:00h às 12h e 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira contados da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Município.bem como estarem acondicionados adequadamente, sob pena de não recebimento dos mesmos ou, após o recebimento, com procedimento de devolução.

III – Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua contratação por parte desta municipalidade.

IV – As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas em “Contrato” ou “Nota de Empenho”.

V – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratação, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados nesta ATA constam na ata de abertura e da proposta da empresa registrada, que é parte integrante desta ata, sendo os seguintes valores:

Item	**Descrição**	**Quantidades máximas possíveis de contratação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

Parágrafo único: Os preços Registrados são considerados completos e suficientes para o fornecimento, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da COMPROMITENTE FORNECEDORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

I - Caberá à COMPROMITENTE FORNECEDORA, fornecer todos os materiais de limpeza para executar os procedimentos de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco o pagamento de despesas de combustível, manutenção, material de segurança, uniformes, peças, acessórios, motoristas e ajudantes, alimentação e alojamento, transporte, pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao fornecimento respondendo pelo mesmo atual e futuramente.
Cabendo, também, refazer, corrigir ou reparar qualquer fornecimento impugnado pela fiscalização, sem que venha a incorrer em ônus para o CONTRATANTE.
II – Os materiais deverão ser entregues no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Município.
III – Caso a COMPROMITENTE FORNECEDORA não emita o comprovante imediato da ordem de fornecimento expedida pelo Município, para fins de cumprimento do item anterior, considerar-se-á como recebida a ordem no primeiro dia útil seguinte a data do envio.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS E PAGAMENTO

I - O acompanhamento e fiscalização do fornecimento, objeto desta licitação, será realizada por servidores municipais designados, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:
a) Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.
b) Os produtos/materiais deverão em conformidade com o Edital e o Termo de Referência, nas especificações neles definidas, inclusive as relativas a eventuais certificados de qualidade e conformidade exigidas na descrição dos itens.
c) Os itens deverão ser entregues junto à Prefeitura Municipal de Caseiros/rs, nos horários de 08:00h às 12h e 13h30 às 17h30 no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Município, livre de frete e descarga.

d) Para todos o objeto será exigida garantia do licitante, conforme previsão do Código de Defesa do Consumidor. Os produtos com defeito deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado emitido pela Administração, pela empresa vencedora do item, sem ônus para o Município.

e) No ato da entrega será dado o ***Recebimento Provisório***, onde o servidor responsável pela fiscalização do contrato conferirá e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, quanto à conformidade com o solicitado no Edital.

f) Caso os produtos/materiais não correspondam ao exigido no Edital, a Licitante Vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

g) Após a verificação, e consequente aprovação, será dada aceitação e emitido **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, quando então iniciará a contagem do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após a entrega para o pagamento.

h) Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

i) O recebimento dos itens dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável no local de entrega.

II - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos e a verificação de sua conformidade, em conta bancária a ser fornecida pela COMPROMITENTE FORNECEDORA, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

III - Fica a Compromitente Fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

IV - Fica a Compromitente Fornecedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

V - A inadimplência da Compromitente Fornecedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, § 1.º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

V - Em caso de reclamatória trabalhista contra a licitante vencedora em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, independente da garantia ofertada, será retido, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para aquisição do objeto desta Ata os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras:

2003 – Manutenção das atividades da Secretaria da Administração;
(27) 33903000000000.1500 – Material de consumo.

04 – Secretaria Municipal da Fazenda;
2009 – Manutenção das atividades fazendárias;
(98) 33903000000000.1500 – Material de consumo.

05 – Secretaria de Obras e Viação;
2011 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras;
(134) 33903000000000.1500 – Material de consumo;

07 – Secretaria Municipal da Educação;
2027 – Manutenção do Ensino Fundamental;
(291) 33903000000000.1500.1001 – Material de consumo;

07 – Secretaria Municipal da Educação;
2030 – Manutenção do Ensino Infantil;
(354) 33903000000000.1500.1001 – Material de consumo;

07 – Secretaria Municipal da Educação;
2036 – Manutenção da Secretaria de educação, conselhos e setores ligados a área da educação;
(455) 33903000000000.1500.1001 – Material de consumo;

08 – Secretaria Municipal da Agricultura;
2049 – Manutenção das atividades da Secretaria de agricultura;
(635) 33903000000000.1500 – Material de consumo;

09 – Secretaria Municipal da Saúde;

2057 – Atividades e ações gerais para manutenção da saúde da população
(768) 33903000000000.1500.1002 – Material de consumo;

09 – Secretaria Municipal da Saúde;
2059 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e conselho de saúde;
(805) 33903000000000.1500.1002 – Material de consumo;

10 – Secretaria Municipal da Assistência Social;
2065 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social;
(900) 33903000000000.1500 – Material de consumo;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

Caberá a Compromitente Fornecedora**:**

I - Fornecer os materiais de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas com entrega, frete, e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos.

III - Assumir a responsabilidade de todos os riscos enquanto o fornecimento não for concluído e recebido pelo Município, através da Equipe de Fiscalização.

IV - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

V - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

VI - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VII – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VIII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução do fornecimento, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos fornecimentos realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e

prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou, ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para prestação do labor avançado.

IX – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, em especial as de número 04, 05, 06, 07, 09, 12 e 17, incidindo a Contratada, nas penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento.

X - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XI – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XIII - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XIV - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XV - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA.

V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

II - Pelo atraso no fornecimento dos produtos, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

III – Fornecimento em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, será aplicada de multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

IV - Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela ADMINISTRAÇÃO, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a COMPROMITENTE FORNECEDORA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação do fornecimento. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

§ 1º. Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Caseiros pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa,

sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

a - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

c - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

§ 2º. Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que: que:

a - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

b - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;

c - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 3º. Para os fins da Subcondição “c” do § 2º, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

§ 4º. Na aplicação das penalidades previstas a ADMINISTRAÇÃO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da COMPROMITENTE FORNECEDORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei nº. 14.133/21.

§ 5°. As penalidades serão registradas no cadastro da COMPROMITENTE FORNECEDORA, quando for o caso.

§ 6°. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou COMPROMITENTE FORNECEDORA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 8º. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).
§ 9º. Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, após 24 (vinte e quatro) horas da data de remessa.

Será considerado justificado o inadimplemento, nas seguintes situações:
a - Acidentes que impliquem retardamento na execução do fornecimento, sem culpa da Compromitente Fornecedora.
b - Falta ou culpa do Município.
c - Caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem que lhe possa ser atribuída responsabilidade de qualquer natureza, fica assegurado ao Município, o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento do contrato, obrigando-se a Compromitente fornecedora a facilitar aos fiscais, o acesso a todos os documentos, a fornecer informações e elementos que lhe forem solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações.
§ 1º - A fiscalização do fornecimento contratado será efetuada por técnicos do Município e/ou por empresa contratada, que deverá(ão) dispor de amplo acesso às informações que julgar(em) necessários. E anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º - Fornecimentos incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e os Memoriais Descritivos deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo ao Município

o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

I - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

II – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

III - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2. frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

3. convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

IV - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

I - O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

§ 1º. No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº .../2026 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Nº .../2026 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Caseiros - RS, ... de ..... de 2026.

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS — CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX — CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO
XXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:
1º_____2º_____

ANEXO XI
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos deste edital.

1.2 Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior e atender às normas técnicas aplicáveis, devendo ser entregues na Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, situada na Avenida José Mario Cirino Rodrigues, nº 239, Centro, Caseiros/RS, CEP 95.315-000, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, observados os horários de expediente estabelecidos no edital.

1.3 Os produtos deverão possuir garantia legal, nos termos da legislação aplicável, especialmente do Código de Defesa do Consumidor, quando cabível, devendo os itens que apresentarem defeitos ou desconformidades ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus para o Município.

1.4 Os quantitativos previstos no Termo de Referência possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral ou mínima por parte da Administração. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade do Município, mediante formalização por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

1.5 A existência de preços registrados não obriga o Município a efetuar as contratações correspondentes, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios legalmente admitidos para a aquisição dos materiais, assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, nos termos da legislação vigente.

1.6 O fornecimento deverá ocorrer em estrita conformidade com as condições, especificações e exigências previstas neste edital e em seus anexos. Caso a fornecedora não confirme imediatamente o recebimento da ordem de fornecimento, considerar-se-á recebida no primeiro dia útil seguinte à data de seu envio, para fins de contagem do prazo de entrega, conforme previsto neste edital.

1.7 **DOS MATERIAIS E QUANTIDADES:**

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD
1	Alfinete nº 28, acondicionado em caixa com aproximadamente 50 g, adequado para fixação de papéis e materiais diversos.	Cx.	20
2	Alfinete para mural nº 1, com cabeça de plástico colorido, próprio para fixação de mapas, avisos, cartazes e materiais similares. Caixa com 50 unidades.	Cx.	10
3	Apagador para quadro branco, com corpo resistente e superfície própria para remoção de tinta de marcadores de quadro branco, sem danificar a superfície.	Un.	100
4	Apontador escolar simples, com lâmina de aço temperado, adequado para apontar lápis de madeira de uso escolar e artístico.	Un.	350
5	Balão tamanho nº 11, formato de coração, na cor vermelha, confeccionado em material flexível e resistente. Pacote com 50 unidades.	Pct.	45
6	Balão tamanho nº 7, acabamento cintilante, em cores sortidas, confeccionado em material flexível e resistente. Pacote com 50 unidades.	Pct.	150
7	Balão tamanho nº 9, com impressão em cinco lados, contendo cores e estampas sortidas. Pacote com 50 unidades.	Pct.	150
8	Balão tipo canudo, próprio para modelagem, confeccionado em material flexível e resistente, cores variadas. Pacote com 50 unidades.	Pct.	40
9	Barbante confeccionado em 100% algodão, rolo com 50 g, próprio para trabalhos artesanais, amarrações e atividades diversas. Pacote com 10 unidades.	Pct.	10
10	Bloco adesivo post-it tam. 76mm x 102mm-bloco com 100 folhas - cores sortidas	Pct.	50
11	Bloco de notas adesivas coloridas, composto por 4 blocos, cada um medindo	Un.	100

	aproximadamente 38 x 50 mm, contendo 100 folhas.		
12	Borracha branca para apagar, de uso escolar, macia e adequada para apagar grafite sem danificar o papel. Caixa com 40 unidades.	Cx.	40
13	Caderno brochura próprio para caligrafia, contendo 40 folhas, dimensões aproximadas de 140 x 200 mm.	Un.	200
14	Caderno brochura, capa dura, contendo 96 folhas, dimensões aproximadas de 140 x 202 mm.	Un.	250
15	Caderno com divisão para 10 matérias, contendo aproximadamente 200 folhas, dimensões aproximadas de 200 x 275 mm.	Un.	100
16	Caderno espiral, capa flexível, formato 1/8, contendo 96 folhas.	Un.	200
17	Caderno para desenho, capa dura, dimensões aproximadas de 21 x 29,7 cm, contendo 96 folhas.	Un.	300
18	Caixa para arquivo morto, confeccionada em papelão resistente, com duas capas, dimensões aproximadas de 344 x 125 x 237 mm, própria para arquivamento de documentos.	Un.	500
19	Calculadora eletrônica de mesa, alimentação dupla por bateria e energia solar, visor LCD com 12 dígitos e superfície com acabamento metálico.	Un.	20
20	Caneta de ponta fina, com tinta permanente, na cor preta, própria para escrita e identificação em CDs e mídias similares.	Un.	30
21	Caneta esferográfica nas cores azul, preta ou vermelha, com esfera de tungstênio de aproximadamente **0,7 mm,** ponta fina e tinta à base de corante orgânico. Caixa com 50 unidades.	Cx.	50

22	Caneta esferográfica nas cores azul, preta ou vermelha, com esfera de tungstênio de aproximadamente **1,0 mm,** tinta à base de corante orgânico. Caixa com 50 unidades.	Cx.	30
23	Caneta hidrográfica para colorir, com secagem rápida e tinta lavável, estojo com 12 cores.	Embalagem	100
24	Caneta marca-texto, com tinta fluorescente à base de água, cores amarela, verde ou rosa. Caixa com 12 unidades.	Cx.	36
25	Cartolina nas cores amarela, azul-claro, branca, rosa e verde-claro, dimensões aproximadas de 50 x 65 cm.	Un.	600
26	Clipes nº 2/0, niquelado, confeccionado em arame de aço revestido, caixa com 725 unidades.	Cx.	15
27	Clipes nº 6/0, niquelado, confeccionado em arame de aço revestido, caixa com 220 unidades.	Cx.	5
28	Cola branca escolar à base de PVA e água, de consistência pastosa, atóxica e lavável, com bico aplicador, embalagem com 40 g.	Un.	400
29	Cola branca lavável e atóxica, à base de acetato de polivinila (PVA), indicada para uso escolar e artesanal, embalagem com 1 kg.	Un.	40
30	Cola em alto-relevo, não tóxica, acondicionada em pote plástico de 35 g, com bico aplicador. Caixa com 12 unidades, em 6 cores.	Cx.	50
31	Cola em bastão, embalagem plástica, atóxica, de secagem rápida, com aproximadamente 8 g.	Un.	300
32	Cola glitter, composta à base de resina PVA, com conservante, acondicionada em pote plástico de 35 g, com bico aplicador. Caixa com 12 unidades, em 6 cores.	Cx.	70

33	Cola instantânea multiuso, de média viscosidade, com bico aplicador, embalagem com aproximadamente 25 g.	Un.	120
34	Cola própria para EVA e poliestireno expandido (isopor), solúvel em álcool, de secagem rápida, embalagem com aproximadamente 35 g.	Un.	220
35	Corretivo em fita, com aproximadamente 8 m de comprimento e 4,2 mm de largura. Caixa com 6 unidades.	Cx.	12
36	Dispositivo de armazenamento portátil tipo pen drive, capacidade de 32 GB, interface USB 2.0.	Un.	60
37	Elástico de borracha, cor amarela, nº 18, pacote com aproximadamente 2.000 unidades.	Pct.	3
38	Envelope branco comum, dimensões aproximadas de 16 x 11 cm, destinado ao acondicionamento e envio de documentos.	Un.	200
39	Envelope branco comum, dimensões aproximadas de 23 x 11 cm, destinado ao acondicionamento e envio de documentos.	Un.	200
40	Envelope branco, dimensões aproximadas de 18 x 24 cm, próprio para acondicionamento de documentos.	Un.	300
41	Envelope branco, dimensões aproximadas de 24 x 34 cm, próprio para acondicionamento de documentos.	Un.	300
42	Envelope pardo, dimensões aproximadas de 18 x 24 cm, próprio para acondicionamento de documentos.	Un.	500
43	Envelope pardo, dimensões aproximadas de 24 x 34 cm, próprio para acondicionamento de documentos.	Un.	500
44	Envelope plástico transparente, formato A4, com 4 furos para arquivamento em fichário ou	Un.	3

	pasta, confeccionado em material resistente. Caixa de referência com 500 unidades.		
45	Estilete largo, com lâmina de aço carbono, tratamento antiferrugem, dimensões aproximadas de 110 x 18 mm, com sistema de segurança para travamento da lâmina.	Un.	30
46	Etiqueta adesiva, dimensões aproximadas de 55,8 x 99,0 mm, embalagem com 100 folhas, total aproximado de 1.000 etiquetas.	Embalagem	5
47	Etiqueta adesiva, dimensões aproximadas de 66,7 x 25,4 mm, embalagem com 100 folhas, total aproximado de 3.000 etiquetas.	Embalagem	5
48	Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em material resistente, dimensões aproximadas de 15 x 2 cm.	Un.	30
49	Filme plástico para plastificação, formato A4, dimensões aproximadas de 220 x 307 mm, espessura aproximada de 0,05 mm, próprio para plastificadoras compatíveis.	Un.	300
50	Fita adesiva crepe, dimensões aproximadas de 19 mm x 50 m, adequada para fixação, proteção e trabalhos diversos.	Un.	50
51	Fita adesiva crepe, dimensões aproximadas de 48 mm x 50 m, adequada para fixação, proteção e trabalhos diversos.	Un.	100
52	Fita adesiva dupla face, dimensões aproximadas de 19 mm x 30 m, adequada para fixação de materiais diversos.	Un.	100
53	Fita adesiva transparente, dimensões aproximadas de 12 mm x 40 m, própria para fechamento, fixação e trabalhos diversos.	Un.	50
54	Fita adesiva transparente, dimensões aproximadas de 45 mm x 50 m, própria para fechamento e fixação de materiais.	Un.	300
55	Fita Crepe Kraft Pintura Artesanato Escritório 48mm x 50mts Fita Marrom Para Caixas Embalagens	Un.	300

56	Fita de cetim, medindo aproximadamente 0,7 mm, diversas cores, rolo de 100 metros	Rolo	120
57	Folhas de **EVA liso,** dimensões aproximadas de 45 x 60 cm, diversas cores. Pacote com 10 folhas.	Pct.	200
58	Folhas de **EVA atoalhado,** dimensões aproximadas de 45 x 60 cm, nas cores amarela, branca, marrom, preta e rosa. Pacote com 5 folhas.	Pct.	200
59	Folhas de **EVA estampado,** dimensões aproximadas de 45 x 60 cm, com estampas de corações, estrelas, flores e arco-íris. Pacote com 10 folhas.	Pct.	250
60	Giz de cera em formato jumbo, caixa com 12 cores variadas, com fórmula resistente à quebra, adequado para atividades escolares e artísticas.	Cx.	50
61	Giz de cera pastel, caixa com 12 cores variadas, confeccionado à base de ceras, pigmentos e cargas minerais, proporcionando traço macio e cores intensas, formato anatômico e resistente à quebra, atóxico.	Cx.	50
62	Giz quadro negro caixa **giz branco** anti alergico com 50 unidades comprimento de 81mm e diametro de 10mm para quadro verde	Cx.	10
63	Giz quadro negro caixa **giz colorido** anti alergico com 50 unidades comprimento de 81mm e diametro de 10mm para quadro verde	Cx.	10
64	Glitter em pó para trabalhos artesanais, embalagem individual de aproximadamente 3 g, caixa com 12 cores variadas.	Cx.	20
65	Grampeador de corpo metálico, com placa metálica de proteção frontal, compatível com grampos 23/8 e 23/13, capacidade para grampear até 100 folhas.	Un.	10

66	Grampeador de corpo metálico, com placa metálica de proteção frontal, compatível com grampos 26/6 e 24/6, capacidade para grampear até 25 folhas.	Un.	15
67	Grampo plástico injetado em polietileno, com capacidade para armazenamento de aproximadamente 600 folhas de papel sulfite 75 g/m². Pacote com 50 unidades.	Pct.	200
68	Grampo tipo trilho para pasta, com aproximadamente 80 mm, confeccionado em chapa de aço revestida. Caixa com 50 unidades.	Cx.	20
69	Grampos metálicos cobreado, tamanho 26/6, adequados para grampear aproximadamente de 20 a 30 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	Cx.	60
70	Ímã redondo para geladeira e artesanato, dimensões aproximadas de 12 x 3 mm. Pacote com 50 unidades.	Pct.	50
71	Lápis de cor aquarelável, tamanho grande, com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira de fonte reflorestada. Caixa com 24 cores.	Cx.	20
72	Lápis de cor, tamanho grande, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira de fonte reflorestada. Caixa com 12 cores.	Cx.	300
73	Lápis de cor, tamanho grande, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira de fonte reflorestada. Caixa com 36 cores.	Cx.	50
74	Lápis grafite 6B, formato sextavado, confeccionado com madeira proveniente de fonte reflorestada. Caixa com 12 unidades.	Cx.	30
75	Lápis preto nº 2, com grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico, de fabricação nacional. Caixa com 144 unidades.	Cx.	15

76	Livro ata, capa dura na cor preta, costurado, contendo 50 folhas, dimensões aproximadas de 210 x 300 mm.	Un.	10
77	Livro ponto, papel offset com gramatura aproximada de 63 g/m², contendo 100 folhas, capa dura, folhas pautadas e numeradas sequencialmente.	Un.	6
78	Massa de modelar não tóxica, que não mancha as mãos, não endurece, indicada para trabalhos de modelagem, composta por cera, pigmentos e carga. Caixa com 12 cores, peso total aproximado de 180 g.	Cx.	300
79	Molha-dedo para manuseio de papéis, composto por ácido graxo, glicóis e corante alimentício, sem glicerina, não tóxico. Caixa com 12 unidades.	Cx.	3
80	Palito de madeira tipo churrasco, roliço, longo, próprio para trabalhos artesanais e atividades diversas. Pacote com 100 unidades.	Pct.	50
81	Palito de madeira tipo picolé, com ponta arredondada, próprio para trabalhos artesanais. Pacote com 100 unidades.	Pct.	50
82	Papel alcalino, formato A3, dimensões aproximadas de 297 x 420 mm, gramatura de 75 g/m², adequado para impressão a laser e fotocopiadoras.	Un.	100
83	Papel alcalino, formato A4, dimensões aproximadas de 210 x 297 mm, gramatura de 75 g/m², adequado para impressão a laser e fotocopiadoras. Caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas cada.	Cx.	500
84	Papel camurça, dimensões aproximadas de 40 x 60 cm, pacote com 25 folhas, em cores variadas.	Pct.	30
85	Papel carbono para escrita manual, formato A4, caixa com 100 folhas.	Cx.	5

86	Papel celofane, dimensões aproximadas de 85 x 100 cm, pacote com 50 folhas de cada cor, em cores variadas, incluindo transparente, azul, rosa, vermelho, verde e amarelo.	Pct.	80
87	Papel couchê com acabamento brilhante, formato A4, gramatura de aproximadamente 90 g/m², na cor branca. Pacote com 15 folhas.	Pacotes	90
88	Papel crepom parafinado, dimensões aproximadas de 48 cm x 2 m, em cores variadas, incluindo verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, rosa, vermelho, lilás, branco, marrom, amarelo, preto e laranja.	Un.	380
89	Papel fotográfico para impressora jato de tinta, formato A4, gramatura aproximada de 150 g/m², embalagem com 50 folhas.	Embalagem	70
90	Papel microondulado, dimensões aproximadas de 50 x 80 cm, em diversas cores. Pacote com 10 folhas.	Pct.	30
91	Papel pardo, acondicionado em bobina, dimensões aproximadas de 120 cm de largura por 150 m de comprimento.	Rolo	25
92	Papel pardo, acondicionado em bobina, dimensões aproximadas de 60 cm de largura por 200 m de comprimento.	Un.	10
93	Papel próprio para dobradura e atividades artesanais, em diversas cores.	Un.	100
94	Papel sulfite 60 branco, para impressão e uso geral, conforme especificação constante na relação original.	Un.	500
95	Papel sulfite 60, formato A4, dimensões aproximadas de 210 x 297 mm, nas cores amarelo, azul-claro, rosa-claro e verde-claro.	Un.	1.500
96	Papel tipo Cartoplex, dimensões aproximadas de 50 x 70 cm, acabamento fosco, em cores verde, amarelo, azul, laranja, preto e vermelho.	Un.	500

97	Pasta catálogo na cor preta, formato A4, com etiqueta para identificação e aproximadamente 50 envelopes plásticos internos, dimensões aproximadas de 245 x 335 x 15 mm.	Un.	50
98	Pasta com aba e fechamento por elástico, transparente, confeccionada em material atóxico, dimensões aproximadas de 235 x 350 mm.	Un.	500
99	Percevejo para mural, com arame e chapa de aço, com tratamento antiferrugem. Caixa com 100 unidades.	Cx.	50
100	Perfurador artesanal 25 mm, para papel e eva com espessura de até 2 mm medidas do corte: aproximadamente 2,5 cm desenhos: espiral, anjo, coelho, abelha, gato, cachorro, pinheiro, balão, menino, menina, pé, mão, coração, borboleta, estrela, floco neve.	Un.	30
101	Perfurador de papel com dois furos, corpo metálico, tamanho médio, capacidade para perfurar até aproximadamente 25 folhas.	Un.	15
102	Pilha alcalina tamanho AA, para utilização em equipamentos eletrônicos compatíveis.	Un.	200
103	Pilha alcalina tamanho AAA, tipo palito, para utilização em equipamentos eletrônicos compatíveis.	Un.	300
104	Pincel atômico com ponta chata, nas cores vermelho, azul e preto. Caixa com 12 unidades.	Cx.	50
105	Pincel escolar chato nº 16 ou nº 18, cabo longo, com virola de alumínio polido, próprio para pintura e atividades artesanais.	Un.	12
106	Pincel escolar redondo nº 12, cabo longo, com virola de alumínio polido, próprio para pintura e atividades artesanais.	Un.	16
107	Pincel para quadro branco, recarregável, com tinta de secagem rápida, resistente à água, à	Cx.	100

	base de álcool, ponta redonda, nas cores vermelho, azul e preto. Caixa com 12 unidades.		
108	Pistola cola quente fina, bivolt, profissional, potência 15 volts, temperatura 170c	Un.	20
109	Pistola elétrica para aplicação de cola quente, potência aproximada de 40 W, compatível com bastões de cola quente apropriados ao equipamento.	Un.	20
110	Plástico autoadesivo transparente, tipo papel contact, dimensões aproximadas de 45 cm x 10 m, próprio para revestimento e proteção de superfícies.	Rolo	10
111	Porta canetas de metal aramado, 3 compartimentos, profundidade: 10 cm largura: 20cm, altura: 10cm	Unid.	20
112	Prancheta confeccionada em poliestireno, tamanho ofício, dimensões aproximadas de 235 x 340 x 3 mm, com prendedor metálico, na cor fumê.	Un.	10
113	Prendedor de papel tipo grampo/binder, com aproximadamente 32 mm, confeccionado em material metálico resistente.	Un.	200
114	Quadro branco, tipo lousa, tamanho 2m x 1.20m, Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em aluminio com acabamento linheiro na face e com 1,8 cm de espessura e 4 cm de frente. Tampo em chapa de fibra de madeira 3 mm com acabamento em pintura UV branco brilhante.Cantoneira em polietileno. KIT de instalação com fixação invisível.	Um.	5
115	Refil de cola quente fina, na cor branca, compatível com pistolas apropriadas, pacote com 1 kg.	Pct.	20
116	Refil de cola quente grossa, na cor branca, compatível com pistolas apropriadas, pacote com 1 kg.	Pct.	20

117	Registrador tipo A-Z, revestimento interno e externo em papel especial, mecanismo com travamento, olhal e ferragem niquelados, cantoneiras de proteção, nas cores preta ou azul, dimensões aproximadas de 28,5 x 34,5 x 7,3 cm.	Un.	50
118	Régua confeccionada em poliestireno, transparente/cristal, comprimento aproximado de 30 cm, com escala graduada de precisão.	Un.	500
119	Suporte para fita adesiva, com base emborrachada, próprio para utilização com fitas adesivas estreitas.	Un.	5
120	Tapete infantil dupla face – feito com forro maciao – antiderrapante – antialergico e atoxico – tamanho aproximado de 100cmx 1,80cm – estampas coloridas e divertidas para os bebes.	Un.	10
121	Tatame em eva 30mm espessura, 50x50cm, sistema de encaixe. Cor: colorido	Unid.	60
122	Tecido não tecido (TNT), confeccionado em polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², cores diversas, inclusive estampas xadrez, largura aproximada de 1,40 m, rolo com 50 m.	Rolo	70
123	Tesoura de tamanho grande, lâminas em aço inoxidável, cabo resistente, adequada para cortes de papel, tecido e materiais artesanais.	Un.	50
124	Tesoura escolar pequena, aproximadamente 13 cm de comprimento, lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico, cores variadas.	Un.	500
125	Tinta para carimbo, à base de água, composta por corantes, solventes e aditivos, na cor preta, embalagem com aproximadamente 42 ml.	Un.	20
126	Tinta própria para pintura facial e corporal, adequada para atividades recreativas e artísticas, estojo com 6 unidades.	Embalagem	15

127	Tinta spray para aplicação em superfícies compatíveis, na cor ouro/dourada, prata, vermelho metálico, verde metálico, branco metálico, embalagem com aproximadamente 400 ml.	Un.	50
128	Tinta têmpera guache, não tóxica, solúvel em água, cores diversas, miscíveis entre si, indicada para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cores diversas, embalagem com 250 ml.	Un.	250
129	Toner compatível TN3472, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 12.000 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressora Brother DCP-L5652DN e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	50
130	Toner compatível TN3602, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento estimado de aproximadamente 12.000 páginas, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressora Brother DCP-L5512DN. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: DSI, Premium, Maxprint, Masterprint ou Elgin, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UNID.	30
131	Toner compatível MLT-D116L, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 3.000 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressora Samsung Xpress M2885FW e similares. Embalagem lacrada,	UNID.	70

	com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.		
132	Toner compatível TN2340, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 2.600 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressora Brother DCP-L2540DW e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	140
133	Toner compatível TK3162, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 3.000 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressoras Kyocera ECOSYS M2640idw, M2635dn, M2645dn e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	100
134	Toner compatível 504H, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 6.000 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressora Lexmark MS315dn e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	100
135	Toner compatível 435A, 436A e 285A, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 1.800 páginas, conforme especificações dos	UNID.	110

	respectivos modelos, a 5% de cobertura e ISO/IEC 19752, compatível com impressoras HP LaserJet P1005, P1505, M1132, M1212 e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.		
136	Toner compatível MLT-D111, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 1.500 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressoras Samsung SCX-4321, SCX-4521, SCX-4321F, SF-650, SF-650P e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: DSI, Premium, Maxprint, Masterprint ou Elgin, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UNID.	30
137	Toner compatível 283A, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 1.600 páginas a 5% de cobertura, conforme ISO/IEC 19752, compatível com impressoras HP LaserJet Pro MFP M125, M127, M201, M225 e similares. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	40
138	Kit de tintas compatível T544, composto por frascos de tinta nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequado para impressoras Epson L3250 e similares.	UNID.	250

	Embalagens lacradas, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.		
139	Kit de tintas compatível T504, composto por frascos de tinta nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequado para impressora Epson L6191 e similares. Embalagens lacradas, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	220
140	Kit de cartuchos de tinta compatível HP 950/951, composto por cartuchos nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequado para impressoras HP OfficeJet Pro 8100 e similares. Embalagens lacradas, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	24
141	Kit de tintas compatível T664, composto por frascos de tinta nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequado para impressora Epson L380 e similares. Embalagens lacradas, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	100

142	Cilindro compatível DR3440, novo, compatível, com rendimento mínimo de 50.000 páginas, conforme especificações do fabricante, adequado para impressora e multifuncional Brother HL-L5652DN e similares. Embalagem lacrada de fábrica, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	10
143	Cilindro compatível DR3602, novo, compatível, com rendimento mínimo de 60.000 páginas, conforme especificações do fabricante, adequado para impressoras e multifuncionais Brother HL-L5512DN e similares. Embalagem lacrada de fábrica, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	5
144	Cilindro compatível MLT-R116, novo, compatível, com rendimento mínimo de 9.000 páginas, conforme especificações do fabricante, adequado para impressora e multifuncional Samsung SL-M2885FW e similares. Embalagem lacrada de fábrica, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	10
145	Cilindro compatível DR2340, novo, compatível, com rendimento mínimo de 12.000 páginas, conforme especificações do fabricante, adequado para impressoras e multifuncionais Brother DCP-L2540DW e similares. Embalagem lacrada de fábrica, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia	UNID.	12

	mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.		
146	Cilindro compatível DK3172, novo, com rendimento mínimo de 300.000 páginas, conforme especificações do fabricante original, adequado para uso em impressoras e multifuncionais Kyocera compatíveis com o modelo DK3172. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	17
147	Cilindro compatível 50F0Z00, novo, compatível, com rendimento mínimo de 60.000 páginas, conforme especificações do fabricante, adequado para uso em impressoras Lenovo compatíveis com o modelo 50F0Z00. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, validade mínima de 12 meses e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.	5

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de expediente para atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Caseiros/RS, indispensáveis à execução das atividades administrativas e ao regular funcionamento dos serviços públicos municipais. Os materiais de expediente são utilizados rotineiramente nas atividades dos diversos setores da Administração Pública, incluindo a elaboração, impressão, organização, arquivamento e tramitação de documentos, bem como no atendimento ao público e na realização das demais atividades administrativas. Dessa forma, a disponibilidade desses materiais é essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza recorrente da demanda e pela impossibilidade de definir, com precisão, o momento e a quantidade exata de cada aquisição ao longo do período de vigência da ata. Esse procedimento

permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo o risco de desperdícios e contribuindo para uma melhor gestão dos recursos públicos.

Além disso, o registro de preços possibilita maior flexibilidade no planejamento das aquisições, favorece a padronização dos materiais utilizados pelos setores municipais e permite a realização de compras conforme a necessidade da Administração, observados os preços registrados e as condições estabelecidas no edital.

Assim, a contratação pretendida visa garantir o abastecimento dos setores municipais com materiais de expediente adequados, em quantidades compatíveis com as necessidades administrativas, promovendo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência na gestão e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e à Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOS VALORES DE REFERÊNCIA UNITÁRIO

Foram realizadas pesquisas através de sites oficiais através da Pesquisa de preços dos itens, compreendendo os seguintes valores de referência:

Item	Nome	Valor de referência Unitário	Quantidade	Unidade
1	Alfinete n° 28	**R$ 6,26**	20	Caixas
2	Alfinete para mural nº 1	**R$ 8,39**	10	Caixas
3	Apagador para quadro branco	**R$ 15,37**	100	Unidades
4	Apontador escolar simples	**R$ 2,15**	350	Unidades
5	Balão tamanho nº11	**R$ 22,31**	45	Pacotes
6	Balão tamanho nº 07	**R$ 11,70**	150	Pacotes
7	Balão tamanho nº 09	**R$ 18,71**	150	Pacotes
8	Balão tipo canudo	**R$ 13,39**	40	Pacotes
9	Barbante confeccionado em 100% algodão	**R$ 17,37**	10	Pacotes

10	Bloco adesivo post-it	**R$ 13,60**	50	Pacotes
11	Bloco de notas adesivas coloridas	**R$ 6,34**	100	Unidades
12	Borracha branca para apagar	**R$ 10,36**	40	Caixas
13	Caderno brochura próprio para caligrafia	**R$ 6,68**	200	Unidades
14	Caderno brochura, capa dura	**R$ 4,38**	250	Unidades
15	Caderno com divisão para 10 matérias	**R$ 20,54**	100	Unidades
16	Caderno espiral, capa flexível	**R$ 9,37**	200	Unidades
17	Caderno para desenho, capa dura	**R$ 11,50**	300	Unidades
18	Caixa para arquivo morto	**R$ 4,32**	500	Unidades
19	Calculadora eletrônica de mesa	**R$ 15,72**	20	Unidades
20	Caneta de ponta fina, com tinta permanente	**R$ 6,97**	30	Unidades
21	Caneta esferográfica nas cores azul, preta ou vermelha	**R$ 35,57**	50	Caixas
22	Caneta esferográfica nas cores azul, preta ou vermelha	**R$ 31,20**	30	Caixas
23	Caneta hidrográfica para colorir	**R$ 20,65**	100	Embalagens
24	Caneta marca-texto, com tinta fluorescente à base de água	**R$ 11,09**	36	Caixas
25	Cartolina nas cores amarela, azul-claro, branca, rosa e verde-claro	**R$ 2,23**	600	Unidades

26	Clipes nº 2/0 niquelado	**R$ 12,12**	15	Caixas
27	Clipes nº 6/0, niquelado	**R$ 9,99**	5	Caixas
28	Cola branca escolar à base de PVA e água	**R$ 8,09**	400	Unidades
29	Cola branca lavável e atóxica	**R$ 8,69**	40	Unidades
30	Cola em alto-relevo	**R$ 29,30**	50	Caixas
31	Cola em bastão	**R$ 2,88**	300	Unidades
32	Cola glitter	**R$ 14,12**	70	Caixas
33	Cola instantânea multiuso	**R$ 5,20**	120	Unidades
34	Cola própria para EVA e poliestireno expandido (isopor)	**R$ 4,49**	220	Unidades
35	Corretivo em fita	**R$ 14,44**	12	Caixas
36	Dispositivo de armazenamento portátil tipo pen drive	**R$ 38,96**	60	Unidades
37	Elástico de borracha	**R$ 22,44**	3	Pacotes
38	Envelope branco 16x11 cm	**R$ 0,23**	200	Unidades
39	Envelope branco 23x11 cm	**R$ 0,57**	200	Unidades
40	Envelope branco 18x24 cm	**R$ 0,86**	300	Unidades
41	Envelope branco 24x34 cm	**R$ 1,94**	300	Unidades
42	Envelope pardo 18x24	**R$ 0,53**	500	Unidades

43	Envelope Pardo 24x34	**R$ 1,30**	500	Unidades
44	Envelope plástico transparente A4	**R$ 6,89**	3	Unidades
45	Estilete largo	**R$ 8,02**	30	Unidades
46	Etiqueta adesiva 55,8 x 99,0 mm	**R$ 40,05**	5	Embalagens
47	Etiqueta adesiva 66,7 x 25,4 mm	**R$ 39,56**	5	Embalagens
48	Extrator de grampos tipo espátula	**R$ 2,21**	30	Unidades
49	Filme plástico para plastificação, formato A4	**R$ 0,81**	300	Unidades
50	Fita adesiva crepe 19 mm x 50 m	**R$ 4,92**	50	Unidades
51	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	**R$ 8,49**	100	Unidades
52	Fita adesiva dupla face 19 mm x 30 m	**R$ 4,77**	100	Unidades
53	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m	**R$ 0,84**	50	Unidades
54	Fita adesiva transparente 45 mm x 50 m	**R$ 3,15**	300	Unidades
55	Fita Crepe 48mm x 50mts	**R$ 9,10**	300	Unidades
56	Fita de cetim	**R$ 14,86**	120	Rolos
57	Folhas de EVA liso	**R$ 20,27**	200	Pacotes
58	Folhas de EVA atoalhado	**R$ 35,79**	200	Pacotes
59	Folhas de EVA estampado	**R$ 37,98**	250	Pacotes
60	Giz de cera em formato jumbo	**R$ 17,86**	50	Caixas

61	Giz de cera pastel	**R$ 13,02**	50	Caixas
62	Giz quadro negro caixa giz branco	**R$ 9,42**	10	Caixas
63	Giz quadro negro caixa giz colorido	**R$ 9,78**	10	Caixas
64	Glitter em pó	**R$ 11,76**	20	Caixas
65	Grampeador de corpo metálico grampos 23/8 e 23/13	**R$ 26,20**	10	Unidades
66	Grampeador de corpo metálico grampos 26/6 e 24/6	**R$ 44,30**	15	Unidades
67	Grampo plástico injetado	**R$ 14,51**	200	Pacotes
68	Grampo tipo trilho para pasta	**R$ 16,46**	20	Caixas
69	Grampos metálicos cobreado	**R$ 23,08**	60	Caixas
70	Ímã redondo para geladeira e artesanato	**R$ 13,15**	50	Pacotes
71	Lápis de cor aquarelável	**R$ 24,08**	20	Caixas
72	Lápis de cor 12 cores	**R$ 18,95**	300	Caixas
73	Lápis de cor 36 cores	**R$ 25,41**	50	Caixas
74	Lápis grafite 6B	**R$ 19,99**	30	Caixas
75	Lápis preto nº 2	**R$ 26,27**	15	Caixas
76	Livro ata	**R$ 11,10**	10	Unidades
77	Livro ponto	**R$ 18,94**	6	Unidades

78	Massa de modelar	**R$ 10,34**	300	Caixas
79	Molha-dedo para manuseio de papéis	**R$ 14,20**	3	Caixas
80	Palito de madeira tipo churrasco	**R$ 9,13**	50	Pacotes
81	Palito de madeira tipo picolé	**R$ 7,67**	50	Pacotes
82	Papel alcalino, formato A3	**R$ 55,70**	100	Unidades
83	Papel alcalino, formato A4	**R$ 258,46**	500	Caixas
84	Papel camurça	**R$ 35,87**	30	Pacotes
85	Papel carbono	**R$ 30,91**	5	Caixas
86	Papel celofane	**R$ 88,31**	80	Pacotes
87	Papel couchê	**R$ 24,21**	90	Pacotes
88	Papel crepom parafinado	**R$ 4,34**	380	Unidades
89	Papel fotográfico para impressora jato de tinta	**R$ 17,31**	70	Embalagens
90	Papel microondulado	**R$ 28,63**	30	Pacotes
91	Papel pardo 120 cm x 150 m	**R$ 104,30**	25	Rolos
92	Papel pardo 60 cm x 200 m	**R$ 110,93**	10	Unidades
93	Papel próprio para dobradura	**R$ 12,17**	100	Unidades
94	Papel sulfite 60 branco	**R$ 3,80**	1500	Unidades
95	Papel sulfite 60 nas cores amarelo, azul-claro, rosa-claro e verde-claro.	**R$ 6,91**	1500	Unidades

96	Papel tipo Cartoplex	**R$ 1,28**	500	Unidades
97	Pasta catálogo	**R$ 8,59**	50	Unidades
98	Pasta com aba e fechamento por elástico	**R$ 3,27**	500	Unidades
99	Percevejo para mural	**R$ 5,50**	50	Caixas
100	Perfurador artesanal 25mm	**R$ 33,28**	30	Unidades
101	Perfurador de papel com dois furos	**R$ 16,33**	15	Unidades
102	Pilha alcalina tamanho AA	**R$ 1,49**	200	Unidades
103	Pilha alcalina tamanho AAA	**R$ 1,62**	300	Unidades
104	Pincel atômico com ponta chata	**R$ 31,40**	50	Caixas
105	Pincel escolar chato nº 16 ou nº 18	**R$ 3,61**	12	Unidades
106	Pincel escolar redondo nº 12	**R$ 1,44**	16	Unidades
107	Pincel para quadro branco	**R$ 30,54**	100	Caixas
108	Pistola cola quente	**R$ 13,30**	20	Unidades
109	Pistola elétrica para aplicação de cola quente	**R$ 19,17**	20	Unidades
110	Plástico autoadesivo transparente	**R$ 43,63**	10	Rolos
111	Porta canetas de metal aramado	**R$ 15,88**	20	Unidades
112	Prancheta confeccionada em poliestireno	**R$ 18,84**	10	Unidades
113	Prendedor de papel tipo grampo/binder	**R$ 8,23**	200	Unidades

114	Quadro branco, tipo lousa	**R$ 357,43**	5	Unidades
115	Refil de cola quente fina	**R$ 37,61**	20	Pacotes
116	Refil de cola quente grossa	**R$ 26,99**	20	Pacotes
117	Registrador tipo A-Z	**R$ 15,47**	50	Unidades
118	Régua confeccionada em poliestireno	**R$ 4,34**	500	Unidades
119	Suporte para fita adesiva	**R$ 16,42**	5	Unidades
120	Tapete infantil dupla face	**R$ 80,22**	10	Unidades
121	Tatame em eva	**R$ 26,52**	60	Unidades
122	Tecido não tecido (TNT)	**R$ 56,31**	70	Rolos
123	Tesoura de tamanho grande	**R$ 15,62**	50	Unidades
124	Tesoura escolar pequena	**R$ 4,86**	500	Unidades
125	Tinta para carimbo, à base de água	**R$ 10,58**	20	Unidades
126	Tinta própria para pintura facial e corporal	**R$ 14,29**	15	Embalagens
127	Tinta spray	**R$ 17,02**	50	Unidades
128	Tinta têmpera guache, não tóxica, solúvel em água, cores diversas	**R$ 9,54**	250	Unidades
129	Toner compatível TN3472, cor preta	**R$ 34,33**	50	Unidades
130	Toner compatível TN3602, cor preta	**R$ 156,33**	30	Unidades
131	Toner compatível MLT-D116L, cor preta	**R$ 52,36**	70	Unidades

132	Toner compatível TN2340, cor preta	**R$ 89,74**	140	Unidades
133	Toner compatível TK3162, cor preta	**R$ 37,20**	100	Unidades
134	Toner compatível 504H, cor preta	**R$ 130,00**	100	Unidades
135	Toner compatível 435A, 436A e 285A, cor preta	**R$ 42,40**	110	Unidades
136	Toner compatível MLT-D111, cor preta, novo	**R$ 30,28**	30	Unidades
137	Toner compatível 283A, cor preta	**R$ 90,74**	30	Unidades
138	Kit de tintas compatível T544	**R$ 147,67**	250	Unidades
139	Kit de tintas compatível T504	**R$ 92,16**	220	Unidades
140	Kit de cartuchos de tinta compatível HP 950/951	**R$ 209,33**	24	Unidades
141	Kit de tintas compatível T664	**R$ 98,41**	100	Unidades
142	Cilindro compatível DR3440	**R$ 75,85**	10	Unidades
143	Cilindro compatível DR3602	**R$ 354,25**	5	Unidades
144	Cilindro compatível MLT-R116	**R$ 75,49**	10	Unidades
145	Cilindro compatível DR2340	**R$ 113,90**	10	Unidades
146	Cilindro compatível DK3172	**R$ 53,51**	17	Unidades
147	Cilindro compatível 50F0Z00	**R$ 51,30**	5	Unidades

3.1 O referido pregão será realizado por **ITEM**, devendo os lances obedecerem ao **valor de referência do Unitário;**

3.2 Valor total estimado da Contratação: R$ 417.180,95 (Quatrocentos e dezessete mil, cento e oitenta reais com noventa e cinco centavos).

4. 5. DO PEDIDO DE COMPRA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Responsável do Departamento de Compras solicitará a entrega, em até, no máximo **10 (dez) dias corridos** a partir da emissão de ordem de compra, cabendo a contratante a entrega e todos os custos referente a entrega.

- O Município avaliará a qualidade através do setor de compras e Fiscal de Contrato, o qual, se necessário, solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado;
- Os itens deverão ser entregues junto à Prefeitura Municipal do Município, na Av. José Mario Cirino Rodrigues nº 239, Centro da Cidade de Caseiros, nos horários de 08:00h às 12h e 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, **no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Município.
- As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.
- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
- Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
- Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- Em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5. DA FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será indicado pela Administração Municipal, conforme estabelecido em contrato a ser realizado.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas através de contrato administrativo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da contratação.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Receber os serviços, no prazo e condições estabelecidas, conforme especificações constantes no contrato administrativo.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, conforme estabelecido no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Aquisição mediante adesão/participação em Ata de Registro de Preços possibilita planejamento centralizado, padronização de itens, economia de escala, maior celeridade na reposição dos materiais e redução de custos operacionais com novos processos licitatórios, garantindo celeridade e economia a Administração Pública.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento será necessário, tendo em vista se tratar de Registro de Preços, o qual a Administração, através da Prefeitura Municipal, os produtos, conforme a necessidade.

11. CONCLUSÃO E DA VIABILIDADE

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e necessidade da aquisição de materiais de limpeza com o objetivo de atender de forma adequada e eficiente a demanda da Secretaria de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Obras e Viação.

Caseiros, 16 de novembro de 2026.